



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0010/2025**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO
BEM COMUM (Art. 6º, XIII)**

1) PRÊAMBULO.....	3
2) OBJETO	3
3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	32
4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	32
5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	32
6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018).....	33
7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006	35
8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	35
9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA	36
10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO	37
11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO	37
12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA	37
13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP	40
14) HABILITAÇÃO.....	40
16) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	43
17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	44
18. CONTRATO ADMINISTRATIVO - REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO.....	47
19. RECEBIMENTO DO OBJETO	52
20. PAGAMENTO	52
21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	53
22. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	57
ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.....	59
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	82
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA	113
ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD (DO VENDEDOR).....	115
ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006.....	118
ANEXO VI – PROPOSTA.....	119
ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	120
ANEXO X – CONTRATO ADMINISTRATIVO	124



DECRETO Nº 19/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

“REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ”

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;



1) PRÉAMBULO

1.1 O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.854.670/0001-30, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021](#);
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#);

II - Modalidade:

- a) Pregão Eletrônico ([art. 6º, XLI](#))

III - Critério de Julgamento:

- a) **MENOR PREÇO POR ITEM**

IV - Modo de disputa:

- a) **ABERTO E FECHADO**

V - Forma:

- a) Eletrônico ([art. 17, § 2º](#))

VI - Plataforma:

- a) www.portaldecompraspublicas.com.br.

VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) **06/02/2025**
- b) **07h59min (horário de Brasília/DF)**

VIII - Data/horário da sessão pública:

- a) **06/02/2025**
- b) **08h00min (horário de Brasília/DF)**

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta:

- a) Até **120 minutos** a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeira Servidora **Susana Danielli de Barros** e Equipe de Apoio, conforme designação no regulamento municipal – Decreto nº 0494/2023.

2) OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim/SC.**

2.2 O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Estudo Técnico Preliminar – (ANEXO I);
- II - Termo de Referência – (ANEXO II).

OBS: Havendo qualquer discordância entre as unidades e descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

RELAÇÃO DETALHADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Página: 1 / 28

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2025 - PE

Processo Administrativo: **43/2025**

Data do Processo: **23/01/2025**

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	700,000	UN	ABACAXI PEROLA (UNI) - ABACAXI PEROLA, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, tamanho grande (acima de 1kg cada). Classificação 1	7,1000	4.970,00
2	50,000	KG	ABOBRINHA VERDE (KG) - ABOBRINHA VERDE, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1	5,9800	299,00
3	50,000	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (80 ML) - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, PURO DE STEVIA, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 80ml	17,0700	853,50
4	750,000	UN	ALFACE CRESPA (UNI) - ALFACE CRESPA, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade.	5,0200	3.765,00
5	2.000,000	UN	ALHO BRANCO (100 GR) - ALHO BRANCO, de 1º qualidade, com embalagem contendo marca, produção e validade, livre de defeitos, sem brotos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas.	15,0500	30.100,00
6	50,000	UN	AMENDOIM CRÚ TIPO 1 (1KG) - AMENDOIM CRÚ, vermelho, com casca, tipo 1, acondicionado em redinha plástica, livre de sujidades, boa qualidade e não murcho. Classificação 1. Unidade de fornecimento: 1 Quilo	16,1300	806,50
7	20.010,000	KG	BANANA CATURRA (KG), 01ª qualidade, graúda, em penca, a ser entregue no mês de abril até final de agosto, frutos com 60 a 70% de maturação e no mês de setembro até final de março, frutos com 40 a 50% de maturação, possuindo casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e defeitos, ausência de Sujidades, parasitas e Larvas. Deve ser entregue conforme dia e horário previamente agendado pelo setor de alimentação. NÃO DEVE SER ESTOCADA EM CAMARA FRIA. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo - BANANA CATURRA (KG), 01ª qualidade, graúda, em penca, a ser entregue no mês de abril até final de agosto, frutos com 60 a 70% de maturação e no mês de setembro até final de março, frutos com 40 a 50% de maturação, possuindo casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e defeitos, ausência de Sujidades, parasitas e Larvas. Deve ser entregue conforme dia e horário previamente agendado pelo setor de alimentação. NÃO DEVE SER ESTOCADA EM	5,8500	117.058,50

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



CAMARA FRIA. Classificação 1. Unidade de fornecimento:
Quilo

8	200,000	UN	BANHA SUÍNA, APARÊNCIA BRANCA, 03KG - Banha suína, aparência branca, livre de resíduos, odor suave, boa qualidade, embalada em baldes de 3kg, contendo peso, marca do produto, data de produção, validade, inspeção e rotulagem nutricional. Classificação: 3 Unidade de fornecimento: Baldes de 3 kg	37,6700	7.534,00
9	2.800,000	KG	BATATA DOCE 1º QUALIDADE (KG) - BATATA DOCE 1º QUALIDADE, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,1100	17.108,00
10	9.000,000	KG	BATATA INGLESA MONALISA (KG) - BATATA INGLESA MONALISA, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,8700	61.830,00
11	1.500,000	KG	BATATA SALSA 1º QUALIDADE (KG) - BATATA SALSA, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	16,1600	24.240,00
12	2.000,000	KG	BETERRABA 1º QUALIDADE (KG) - BETERRABA 1º QUALIDADE, firme, não murcha, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,5800	13.160,00
13	50,000	KG	BERINGELA 1º QUALIDADE (KG) - BERINGELA 1º QUALIDADE, firme, não murcha, fresca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	10,8600	543,00
14	70,000	UN	BRÓCOLIS 1º QUALIDADE UNI - BRÓCOLIS 1º QUALIDADE, livre de defeitos, não murcho, de tamanho médio a grande. Intactos, coloração verde escuro. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	7,8300	548,10
15	875,000	UN	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ (160 GR) - CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, tradicional, cremoso, com fina granulometria e não forte. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 160 gramas	20,6600	18.077,50
16	4.100,000	KG	CEBOLA BRANCA, de tamanho grande de 01º qualidade, nacional, livre de defeitos, não murcha e firme. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo - CEBOLA BRANCA, de tamanho grande de 01º qualidade, nacional, livre de defeitos, não murcha e firme. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,3400	30.094,00
17	3.300,000	KG	CENOURA 1º QUALIDADE (KG) - CENOURA 1º QUALIDADE, livre de defeitos, firme, não murcha, fresca, de tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,0800	23.364,00
18	600,000	UN	Chá sabor camomila, boa qualidade, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com sachês individuais, contendo os puxadores. Ingredientes: camomila, capitis florais. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Caixa com 10gramas - Chá sabor camomila, boa qualidade, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com sachês individuais, contendo os puxadores. Ingredientes: camomila, capitis florais. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Caixa com 10gramas	6,3800	3.828,00



19	3.000,000	KG	CHUCHU 1° QUALIDADE (KG) - CHUCHU 1° QUALIDADE (KG), livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, não murcho. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,0500	18.150,00
20	315,000	UN	COCO RALADO DESIDRATADO, sem adição de açúcar, sem glúten, branco, sem conservantes e acidulantes, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, embalado pela mesma empresa produtora. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas - COCO RALADO DESIDRATADO, sem adição de açúcar, sem glúten, branco, sem conservantes e acidulantes, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, embalado pela mesma empresa produtora. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas	7,0000	2.205,00
21	400,000	UN	CHIMICHURRI, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 30 gramas. - CHIMICHURRI, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 30 gramas.	6,9600	2.784,00
22	1.700,000	UN	COUVE FLOR, de primeira qualidade, fresca, pesando entre 600 a 1.500gr a unidade, inteira, não murcha, coloração branca ou creme, sem manchas, sem pontos pretos característicos de podridão. Deve ser firme e intacta, isentos de enfermidades parasitas, larvas, materiais terrosos e sujidades. Deve ser isentos de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade. - COUVE FLOR, de primeira qualidade, fresca, pesando entre 600 a 1.500gr a unidade, inteira, não murcha, coloração branca ou creme, sem manchas, sem pontos pretos característicos de podridão. Deve ser firme e intacta, isentos de enfermidades parasitas, larvas, materiais terrosos e sujidades. Deve ser isentos de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade.	8,8800	15.096,00
23	1.000,000	UN	COUVE MANTEIGA, de primeira qualidade, firme e intacta, sem sinais de murcho, sem imperfeições nas folhas, pesando entre 200gr/250gr maço. Livre de danos mecânicos ou fisiológicos, pragas e doenças. Livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo em média 10 folhas em cada embalagem. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade. - COUVE MANTEIGA, de primeira qualidade, firme e intacta, sem sinais de murcho, sem imperfeições nas folhas, pesando entre 200gr/250gr maço. Livre de danos mecânicos ou fisiológicos, pragas e doenças. Livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo em média 10 folhas em cada embalagem. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade.	7,2700	7.270,00
24	157,000	UN	FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES DE IDADE (1.200 GRAMAS). Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas de 1200 gramas. - FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES DE IDADE (1.200 GRAMAS). Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula	81,5500	12.803,35



infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas de 1200 gramas.

25	300,000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES DE IDADE (1.200 GRAMAS). Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas com 1200 gramas. - FÓRMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES DE IDADE (1.200 GRAMAS). Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas com 1200 gramas.	81,9900	24.597,00
26	80,000	UN	Fórmula infantil a base de soja para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja adicionada com ferro e adicionada de l-metionina. Composição específica para as necessidades do lactente no 1º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Distribuição energética com carboidratos = 40% lipídios = 49%; proteínas = 11%; osmolaridade (mosmol/l): 144; osmolalidade (mosmol/kg): Latas com 400 gramas	88,7800	7.102,40
27	300,000	UN	Fórmula infantil a base soja de seguimento para crianças a partir de 6 meses de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. A composição deve possuir 46% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 42% de carboidratos (maltodextrina) e 12% de proteínas. Não deve possuir proteínas lácteas, sendo co - Fórmula infantil a base soja de seguimento para crianças a partir de 6 meses de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. A composição deve possuir 46% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 42% de carboidratos (maltodextrina) e 12% de proteínas. Não deve possuir proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada de soja e o aminoácido l-metionina. Também deve ser isento de lactose e sacarose (açúcar). Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 800gramas	104,3500	31.305,00
28	80,000	UN	Fórmula infantil de seguimento a base de soja para crianças a partir de 1 ano de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Contem: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de	100,4300	8.034,40

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleico, óleo de milho, óleo de girassol), fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico - Fórmula infantil de seguimento a base de soja para crianças a partir de 1 ano de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Contem: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleico, óleo de milho, óleo de girassol), fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, acetato de dl-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, dl-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, iodato de potássio, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Classificação 2
Unidade de fornecimento: Latas com 400gramas

29	300,000	UN	ERVILHA CONGELADA, primeira qualidade, livre de conservantes, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem. Deve ser transportado sob refrigeração e temperatura adequada para manter a integridade do produto. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 300 gramas. - ERVILHA CONGELADA, primeira qualidade, livre de conservantes, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem. Deve ser transportado sob refrigeração e temperatura adequada para manter a integridade do produto. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 300 gramas.	10,8300	3.249,00
30	30,000	UN	FARINHA DE MILHO (1 KG) - FARINHA DE MILHO, especial fina, (tipo fubá de milho amarelo), não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intacta, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	6,3400	190,20
31	450,000	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Isento de farinha de soja. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Isento de farinha de soja. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg.	19,3300	8.698,50
32	75,000	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1 KG) - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, pura, boa qualidade, rica em fibras, devendo constar na embalagem marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	8,5000	637,50
33	50,000	UN	FARINHA DE ARROZ, sem glúten, pura, boa qualidade, embalagem contendo marca, produção, validade e informação nutricional. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg - FARINHA DE	15,4300	771,50

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



ARROZ, sem glúten, pura, boa qualidade, embalagem contendo marca, produção, validade e informação nutricional. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg

34	900,000	UN	FARINHA DE MANDIOCA (1 KG) - FARINHA DE MANDIOCA, grossa, boa qualidade, embalagem contendo marca, rotulagem nutricional, com data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	9,9000	8.910,00
35	25,000	UN	FARINHA DE ROSCA (1 KG) - FARINHA DE ROSCA, boa qualidade, cor clara, embalagem transparente, inodora, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	12,0000	300,00
36	700,000	UN	FEIJÃO CARIOCA (1KG) - FEIJÃO CARIOCA, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, in natura, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	11,6400	8.148,00
37	2.000,000	UN	FEIJÃO PRETO (1 KG) - FEIJÃO PRETO, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	11,7300	23.460,00
38	600,000	UN	Fermento químico em pó, boa qualidade, contendo: amido de milho geneticamente modificado (agnobacterium tumefaciens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces, vidochromogenes e zeo mays), fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas - Fermento químico em pó, boa qualidade, contendo: amido de milho geneticamente modificado (agnobacterium tumefaciens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces, vidochromogenes e zeo mays), fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas	8,2900	4.974,00
39	156,000	UN	FILE DE TILÁPIA, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a – 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - FILE DE TILÁPIA, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a – 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	58,9000	9.188,40



40	300,000	UN	GERGELIM BRANCO (200 GRAMAS). Gergelim branco, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote com 200 gramas. - GERGELIM BRANCO (200 GRAMAS). Gergelim branco, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	14,3300	4.299,00
41	350,000	UN	IOGURTE INTEGRAL, consistência grossa, com polpa de fruta, boa qualidade, sabores morango e côco, resfriado, devendo constar na embalagem: marca, data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 60 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1lt. - IOGURTE INTEGRAL, consistência grossa, com polpa de fruta, boa qualidade, sabores morango e côco, resfriado, devendo constar na embalagem: marca, data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 60 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1lt.	9,0000	3.150,00
42	4.500,000	UN	IOGURTE 0% DE GORDURA, 0% de lactose e 0% de adição de açúcares, sem conservantes, sem corantes artificiais e sem aromas artificiais contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Sabor morango e coco. Validade mínima de 40 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 500ml. - IOGURTE 0% DE GORDURA, 0% de lactose e 0% de adição de açúcares, sem conservantes, sem corantes artificiais e sem aromas artificiais contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Sabor morango e coco. Validade mínima de 40 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 500ml.	10,9600	49.320,00
43	1.200,000	UN	KIWI (QUILO) - KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	42,5900	51.108,00
44	7.000,000	KG	LARANJA LIMA (KG) - LARANJA LIMA, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	8,6800	60.760,00
45	1.000,000	KG	LARANJA P/ SUCO (KG) - LARANJA P/ SUCO, de primeira qualidade, madura, casca alaranjada, doce e odor agradável. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,1900	7.190,00
46	2.500,000	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, puro, sem açúcar, sem soro, 1º qualidade fabricação nacional. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Validade mínima de 8 meses após a entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas. - LEITE EM PÓ INTEGRAL, puro, sem açúcar, sem soro, 1º qualidade fabricação nacional. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Validade mínima de 8 meses após a entrega. Classificação	25,5000	63.750,00



			1. Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas.		
47	2.000,000	UN	LEITE UHT INTEGRAL, longa vida, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional, validade e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1lt. - LEITE UHT INTEGRAL, longa vida, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional, validade e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1lt.	6,4800	12.960,00
48	50,000	UN	LEITE UHT SEMI DESNATADO, longa vida, zero de lactose, embalagem tetra pak, tampa de rosca, devendo constar na embalagem: marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt. - LEITE UHT SEMI DESNATADO, longa vida, zero de lactose, embalagem tetra pak, tampa de rosca, devendo constar na embalagem: marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt.	7,5200	376,00
49	1.100,000	UN	LEITE UHT DESNATADO, longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, embalagem contendo marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt. - LEITE UHT DESNATADO, longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, embalagem contendo marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt.	7,0000	7.700,00
50	700,000	KG	LIMÃO TIPO TAITI (KG) - LIMÃO TIPO TAITI, com casca íntegra, de 01º qualidade, maduro, sem amassados, sugidades e manchas, tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	10,8800	7.616,00
51	18.600,000	KG	Maça tipo Fuji, com casca íntegra, boa qualidade, sem amassados e manchas, tamanho calibre de 120 a 135. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Maça tipo Fuji, com casca íntegra, boa qualidade, sem amassados e manchas, tamanho calibre de 120 a 135. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	14,3200	266.352,00
52	11.500,000	KG	MAMÃO FORMOSA, 1º qualidade, casca fina, lisa e amarela, grau médio de amadurecimento, sem manchas, amassados e polpa macia. Tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo. - MAMÃO FORMOSA, 1º qualidade, casca fina, lisa e amarela, grau médio de amadurecimento, sem manchas, amassados e polpa macia. Tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo.	9,4600	108.790,00
53	100,000	UN	MANDIOCA DESCASCADA, com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, data do descascamento, rotulagem nutricional e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a – 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as	11,1400	1.114,00

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



características do alimento congelado. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg. - MANDIOCA DESCASCADA, com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, data do descascamento, rotulagem nutricional e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a - 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg.

54	5.000,000	KG	MANGA ROSA 1º QUALIDADE (KG) - MANGA ROSA 1º QUALIDADE, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,8400	39.200,00
55	70,000	UN	MANTEIGA, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Sua validade deve apresentar no mínimo 4 meses após a entrega. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidades de 500 gramas. - MANTEIGA, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Sua validade deve apresentar no mínimo 4 meses após a entrega. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidades de 500 gramas.	35,4500	2.481,50
56	20,000	UN	MEL DE ABELHA (1KG) - MEL DE ABELHA, boa qualidade, contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes, com etiqueta contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Potes de 1kg	40,7100	814,20
57	4.000,000	KG	MELÃO AMARELO (KG) - MELÃO AMARELO, primeira qualidade, livre de defeitos, tamanho médio, coloração uniforme. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,1300	28.520,00
58	14.000,000	KG	MELANCIA 1º QUALIDADE (KG) - MELANCIA, primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	4,1800	58.520,00
59	200,000	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA (1KG) - MILHO VERDE EM ESPIGA, descascado, boa qualidade, grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, fresco, embalagem transparente, inodora, contendo marca, informação nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	8,1000	1.620,00
60	1.500,000	KG	MORANGA CATUBIÁ IN NATURA, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio a grande, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo - MORANGA CATUBIÁ IN NATURA, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio a grande, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,3200	9.480,00
61	800,000	UN	MORANGA CABUTIÁ DESCASCADA, congelada, 01º qualidade, livre de defeitos, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a - 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma	15,6300	12.504,00



temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Produto com inspeção sanitária. CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - MORANGA CABUTIÁ DESCASCADA, congelada, 01ª qualidade, livre de defeitos, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a - 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Produto com inspeção sanitária. CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.

62	900,000	UN	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300 gramas. - NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300 gramas.	14,6600	13.194,00
63	500,000	UN	NATA OU CREME DE MESA SEM LACTOSE, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas. - NATA OU CREME DE MESA SEM LACTOSE, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas.	14,7600	7.380,00
64	1.605,000	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML) - ÓLEO DE SOJA REFINADO, sem colesterol, 0% (zero por cento) de gordura trans, tipo 1, embalagem plástica de 900 ml, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 900ml	9,5800	15.375,90
65	500,000	UN	OVO DE GALINHA, vermelho, tamanho grande, pesando no mínimo 45g, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Bandeja com 30 unid. - OVO DE GALINHA, vermelho, tamanho grande, pesando no mínimo 45g, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Bandeja com 30 unid.	20,1400	10.070,00



66	25,000	UN	PASTA DE AMENDOIM (500 GR) - PASTA DE AMENDOIM, boa qualidade, embalado em potes com tampa com fechamento hermético, contendo os ingredientes: amendoim e cacau, sem açúcar, Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Unidade de fornecimento: Pote de 500gramas	23,6300	590,75
67	500,000	KG	PEPINO VERDE FRESCO (KG) - PEPINO VERDE FRESCO, boa qualidade, não murcho, tamanho pequeno a médio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,3300	3.665,00
68	50,000	UN	PÊSSEGO (KG) - PÊSSEGO, tamanho grande, boa qualidade, intacto, em processo de madurecimento, sem danos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	12,0400	602,00
69	2.300,000	KG	PERA NACIONAL (KG) - PERA NACIONAL, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	12,8500	29.555,00
70	2.000,000	KG	Pera importada, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Pera importada, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	19,8300	39.660,00
71	200,000	KG	PINHÃO (1 KG) - PINHÃO, boa qualidade, maduro, livre de bolores, de falhas e carunchos, distribuídos em embalagens de redinhas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg	18,9700	3.794,00
72	300,000	KG	QUEIJO COLONIAL, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: peças de Quilo. - QUEIJO COLONIAL, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: peças de Quilo.	49,5700	14.871,00
73	100,000	UN	QUEIJO FATIADO MUSSARELA, boa qualidade, embalado em plástico transparente, descartável a vácuo, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - QUEIJO FATIADO MUSSARELA, boa qualidade, embalado em plástico transparente, descartável a vácuo, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve	47,3800	4.738,00



ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.

74	1.500,000	KG	REPOLHO, 1ª qualidade, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média de 1,5kg a 2 kg cada. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo. - REPOLHO, 1ª qualidade, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média de 1,5kg a 2 kg cada. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo.	6,1800	9.270,00
75	1.300,000	KG	Sal refinado marinho, iodado, embalagem de polietileno transparente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg - Sal refinado marinho, iodado, embalagem de polietileno transparente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	2,6500	3.445,00
76	500,000	UN	SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL (1,5 LITROS) - SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL, 100% puro, sem conservantes, açúcares, corantes e acidulantes. Embalagens de vidro transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1,5lt	20,2200	10.110,00
77	1.300,000	UN	TEMPERO VERDE (UNI) - TEMPERO VERDE, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	10,3100	13.403,00
78	5.300,000	KG	TOMATE SALADA, 1º qualidade, bem formado, apresentando 80% de maturação, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades e resíduos, classe média a grande de 60 a 90mm de diâmetro, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo. - TOMATE SALADA, 1º qualidade, bem formado, apresentando 80% de maturação, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades e resíduos, classe média a grande de 60 a 90mm de diâmetro, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo.	8,4200	44.626,00
79	450,000	KG	Uva vênus, sem semente, boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Uva vênus, sem semente, boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	21,8300	9.823,50
80	600,000	UN	UVA PASSA ESCURA, PCT 100GR - Uva passa escura, sem semente, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 100gramas	16,4900	9.894,00
81	50,000	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO (2 LITROS) - VINAGRE DE VINHO TINTO, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 2 lt	20,6200	1.031,00
82	400,000	UN	VINAGRE DE MAÇÃ (750 ML) - VINAGRE DE MAÇÃ, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável,	6,7400	2.696,00



contendo: marca, produção, rotulagem nutricional e validade.
Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 750ml

83	450,000	KG	VAGEM IN NATURA, tipo manteiga ou macarrão, fresca, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo. - VAGEM IN NATURA, tipo manteiga ou macarrão, fresca, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo.	16,5500	7.447,50
84	400,000	UN	CREME DE LEITE, CAIXINHA DE 200GR - Creme de leite leve UTH homogeneizado, 17% de gordura, embalado em embalagem tetra park de 200 gramas.	4,4100	1.764,00
85	150,000	UN	Biscoito doce, tipo rosca, sabor milho, sem glacê, 335gr - Biscoito doce, tipo rosca, sabor milho, sem glacê, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco em flocos, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido láctico, glúten, pode conter traços de ovos, amendoim, castanhas e avelã. Embalado em embalagem de polietileno, contendo marca, características do produto, peso, rotulagem nutricional e prazo de validade. Pacotes de 335 g.	9,3300	1.399,50
86	250,000	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM 02 LITROS, SABORES VARIADOS - REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DEVENDO CONTER NO RÓTULO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO DATA DO ENVASE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL.	7,3800	1.845,00
87	100,000	UN	Linguiça Calabresa 400G - Linguiça Calabresa 400G	18,3700	1.837,00
88	50,000	UN	Massa para Pizza, em forma de disco, tamanho médio de 30cm - Massa para pizza, em forma de disco, preparada com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, açúcar. Embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade. Tamanho Médio, de aprox. 30 cm.	12,9700	648,50
89	150,000	UN	Linguiça de pernil proveniente de carne suína, 700gr a 800gr - Linguiça de pernil proveniente de carne suína, contendo sal, especiarias naturais, aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. No ato da entrega o produto deverá ter fabricação máxima de até 30 dias. Deverá ser embalado em embalagem plástica com peso de 700 a 800 gramas transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional.	19,1700	2.875,50
90	115,000	UN	Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 05 gramas - Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1	5,5000	632,50

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 05 gramas

91	20,000	UN	Salamoniaco bicarbonato de amônio 100 gramas. - Salamoniaco bicarbonato de amônio cor branca 100 gramas, Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento.	6,0100	120,20
92	50,000	UN	Doce de frutas, de 1ª qualidade, sabores variados 400gr - Doce de frutas, de 1ª qualidade, sabores: uva, pêssego, figo, morango, goiaba, embalagem de polietileno de 400 gramas, com rotulagem nutricional, data de fabricação, validade e dados do fabricante.	9,0000	450,00
93	150,000	UN	Margarina Cremosa com Sal - Margarina Cremosa com Sal, de 1º Qualidade, com no mínimo e 80% de Lipídios, Isenta de Gorduras Trans. Embalagem de 500 gramas, Deverá conter a Procedência, Informações Nutricionais, Número do Lote, Data de Fabricação e Validade.	7,7200	1.158,00
94	50,000	UN	Pão fatiado integral 500g - Pão fatiado integral, massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico (o mínimo de açúcar somente para o desenvolvimento do fermento), água, sal, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem deve ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr, rotulagem nutricional, marca, data de produção e validade. zero gordura trans. classificação 2.	9,1500	457,50
95	50,000	UN	Maionese.. - Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 gramas, com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	12,6600	633,00
96	30,000	UN	Fermento biológico seco instantâneo - Fermento biológico seco instantâneo, ideal para o preparo de pães e pizzas, pacote com 125 gramas, embalada à vácuo, devendo constar na embalagem, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto, instruções de uso.	8,7000	261,00
97	110,000	UN	Extrato de Tomate concentrado, com tomate, sal e açúcar, devendo constar na embalagem marca, data de validade, composição, marca do produto e composição. Embalagem com no mínimo 800 gramas. - Extrato de Tomate concentrado devendo constar na embalagem marca, data de validade, composição, marca do produto, rotulagem nutricional e composição. Embalagem com no mínimo 800 gramas.	14,6100	1.607,10
98	100,000	UN	Doce de leite cremoso, embalado em pote plástico, com no mínimo 350gr, contendo soro de leite, açúcar, glicose, amido de milho e bicarbonato de sódio, conservante sorbato, sem glúten, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional" - Doce de leite cremoso, embalado em pote plástico, com no mínimo 350gr, contendo soro de leite, açúcar, glicose, amido de milho e bicarbonato de sódio, conservante sorbato, sem glúten, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional"	10,0800	1.008,00



99	375,000	UN	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, SABORES VARIADOS - DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PESO E DADOS DO FABRICANTE. - SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, SABORES VARIADOS - DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PESO E DADOS DO FABRICANTE.	5,4300	2.036,25
100	1.000,000	UN	ÁGUA MINERAL EM BOMBONA, CAPACIDADE 20 LITROS, PH MÍNIMO ACIMA DE 7 - ÁGUA MINERAL EM BOMBONA, CAPACIDADE 20 LITROS, PH MÍNIMO ACIMA DE 7	18,0000	18.000,00
101	50,000	KG	Abacate quintal, de 01º qualidade, livre de defeitos, - Abacate quintal, de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Classificação 1.	17,0800	854,00
102	200,000	UN	Salsicha de frango - pacote 500 gr - Salsicha de frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas, embalada a vácuo, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: carne de frango, carne de ave mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máximo 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural, resfriada, com marca do produto, inspeção, fabricante e prazo de validade.	11,6300	2.326,00
103	20,000	UN	MASSA PARA LASANHA FRESCA, 500GR - MASSA PARA LASANHA FRESCA, 500GR, EMBALADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	10,5000	210,00
104	15,000	UN	Presunto cozido de primeira qualidade, peso médio de 3,5kg - Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso médio 3,5kg	131,6700	1.975,05
105	70,000	KG	Mortadela de frango, embalagem aprox. 1kg - Mortadela de frango, sem cubos de gordura, resfriada, embalada em peça de aprox 1kg, contendo nome fabricante, marca do produto, inspeção, produção e validade, rotulagem nutricional.	18,3300	1.283,10
106	15,000	UN	SORVETE EM POTE, SABORES VARIADOS, - SORVETE CREMOSO, SABORES VARIADOS, POTE COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 1,5 LITROS	38,0000	570,00
107	30,000	UN	Sagu, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g - Sagu, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g, contendo marca, produção e validade.	8,4100	252,30
108	50,000	UN	Macarrão integral, no corte parafuso, 500gr - Macarrão integral, no corte parafuso, contendo ingredientes como, semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalado com 500 gramas.	7,5500	377,50
109	15,000	UN	MELADO DE CANA, de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparente, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção, validade e rotulagem nutricional CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pote de 500g	18,3300	274,95



- MELADO DE CANA, de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparente, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção, validade e rotulagem nutricional
CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pote de 500g

110	150,000	UN	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, CAIXA COM 20GR - GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, CAIXA COM MÉDIA DE 20GR, COMESTÍVEL EM PÓ.	2,5100	376,50
111	200,000	UN	Pão sovado integral 50g - Pão sovado integral de 50 gramas cada, massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico (o mínimo de açúcar somente para o desenvolvimento do fermento), água, sal, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem deve ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 1kg, rotulagem nutricional, marca, data de produção e validade. Zero gordura trans. Classificação 2.	18,5100	3.702,00
112	200,000	UN	CANELA EM PÓ 1º QUALIDADE - embalada em em potes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Potes com no mínimo 20 gramas - CANELA EM PÓ 1º QUALIDADE - embalada em em potes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Potes com no mínimo 20 gramas	6,3800	1.276,00
113	250,000	UN	ALFACE MIMOSA, COM FOLHAS INTEGRAS, TAMANHO GRANDE - ALFACE MIMOSA, COM FOLHAS INTEGRAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO. CLASSIFICAÇÃO 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	5,0400	1.260,00
114	500,000	UN	AÇAFRÃO DA TERRA, 100% puro, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo: marca, data de produção, validade e informação nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 50 gramaS - AÇAFRÃO DA TERRA, 100% puro, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo: marca, data de produção, validade e informação nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 50 gramaS	6,8800	3.440,00
115	300,000	UN	AÇUCAR CRISTAL DE 5 KG, branco, especial, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de produção, marca, validade e rotulagem nutricional . Classificação 3. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg. - AÇUCAR CRISTAL DE 5 KG, branco, especial, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de produção, marca, validade e rotulagem nutricional . Classificação 3. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg.	23,3200	6.996,00
116	350,000	UN	ALECRIM DESIDRATADO, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas - ALECRIM DESIDRATADO, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas	5,1000	1.785,00
117	170,000	UN	AMENDOIM CRÚ, VERMELHO, DESCASCADO, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, livre de sujidades, boa qualidade, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas. -	9,6300	1.637,10



AMENDOIM CRÚ, VERMELHO, DESCASCADO, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, livre de sujidades, boa qualidade, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas.

118	500,000	UN	AMIDO DE MILHO, boa qualidade, contendo na embalagem marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - AMIDO DE MILHO, boa qualidade, contendo na embalagem marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	6,8300	3.415,00
119	700,000	UN	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTES DE 1 KG, longo, fino, distribuído em plástico atóxico, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg. - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTES DE 1 KG, longo, fino, distribuído em plástico atóxico, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg.	8,6300	6.041,00
120	20,000	UN	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg. - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg.	25,9400	518,80
121	415,000	UN	AVEIA EM PÓ, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 200 gramas. - AVEIA EM PÓ, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 200 gramas.	5,3000	2.199,50
122	500,000	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas. - AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas.	15,7200	7.860,00
123	7.050,000	UN	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas. - BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e	9,3000	65.565,00



ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hydrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas.

124	1.900,000	UN	BISCOITO POLVILHO NATURAL, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hydrogenada), sal do himalaia, fibra de celulose, ovo em, pó e extrato de alecrim. Boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Zero corante. Zero conservante. Não pode conter gorduras hydrogenadas. Classificação. Unidade de fornecimento: Pacote de 80 gramas. - BISCOITO POLVILHO NATURAL, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hydrogenada), sal do himalaia, fibra de celulose, ovo em, pó e extrato de alecrim. Boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Zero corante. Zero conservante. Não pode conter gorduras hydrogenadas. Classificação. Unidade de fornecimento: Pacote de 80 gramas.	6,5600	12.464,00
125	1.500,000	UN	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL com linhaça dourada, sem traços de glúten e de lactose, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hydrogenada), fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja e sal rosa; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hydrogenadas e conservantes. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 65 gramas. - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL com linhaça dourada, sem traços de glúten e de lactose, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hydrogenada), fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja e sal rosa; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hydrogenadas e conservantes. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 65 gramas.	9,0000	13.500,00
126	150,000	UN	CANELA EM PÓ 1º QUALIDADE, embalada em pacotes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 35 gramas. - CANELA EM PÓ 1º QUALIDADE, embalada em pacotes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 35 gramas.	6,8300	1.024,50
127	5.500,000	UN	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM PEDAÇOS, PACOTES DE 1KG, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, sem musculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: data de corte de até 5 dias, validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM PEDAÇOS, PACOTES DE 1KG, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, sem musculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: data de corte de até 5 dias, validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro	42,4800	233.640,00

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.

128	8.000,000	UN	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO, PACOTES DE 1 KG, resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, data de corte de até 5 dias e validade do produto. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO, PACOTES DE 1 KG, resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, data de corte de até 5 dias e validade do produto. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	38,8600	310.880,00
129	9.200,000	UN	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, PACOTES DE 1 KG, congelado, sem resíduos de corte, boa qualidade, embalagem contendo: marca, inspeção, data de corte, validade e rotulagem nutricional. Sem tempero. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, PACOTES DE 1 KG, congelado, sem resíduos de corte, boa qualidade, embalagem contendo: marca, inspeção, data de corte, validade e rotulagem nutricional. Sem tempero. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	10,9800	101.016,00
130	2.500,000	UN	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO MOÍDO, PACOTES DE 1 KG, , congelado, sem outros resíduos triturados como ossos ou peles, boa procedência, carne macia, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO MOÍDO, PACOTES DE 1 KG, , congelado, sem outros resíduos triturados como ossos ou peles, boa procedência, carne macia, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	18,0000	45.000,00
131	4.000,000	UN	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, PACOTES DE 1KG, congelado, sem osso, boa procedência, carne macia, não caipira, sem pele, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, PACOTES DE 1KG, congelado, sem osso, boa procedência, carne macia, não caipira, sem pele, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	21,2300	84.920,00
132	5.500,000	UN	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS RESFRIADA, PACOTES DE 1 KG, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de	24,5600	135.080,00



corte de até 5 dias, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS RESFRIADA, PACOTES DE 1 KG, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de corte de até 5 dias, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.

133	2.500,000	UN	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL MOÍDA, PACOTES DE 1 KG, resfriada, sem gordura. Embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de moagem de até 5 dias, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE SUÍNA TIPO PERNIL MOÍDA, PACOTES DE 1 KG, resfriada, sem gordura. Embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de moagem de até 5 dias, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	25,5200	63.800,00
134	100,000	UN	CACAU EM PÓ 100% alcalino, puro, embalado pela mesma empresa produtora, sem açúcar, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 200gramas. - CACAU EM PÓ 100% alcalino, puro, embalado pela mesma empresa produtora, sem açúcar, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 200gramas.	22,6600	2.266,00
135	400,000	UN	COLORAU DE BOA QUALIDADE, embalagem transparente, cor vermelho escuro, contendo data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas. - COLORAU DE BOA QUALIDADE, embalagem transparente, cor vermelho escuro, contendo data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas.	8,1600	3.264,00
136	300,000	UN	COMINHO DE BOA QUALIDADE, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 30 gramas. - COMINHO DE BOA QUALIDADE, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 30 gramas.	4,2600	1.278,00
137	500,000	UN	CRAVO DA ÍNDIA, BOA QUALIDADE, embalagem transparente contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - CRAVO DA ÍNDIA, BOA QUALIDADE, embalagem transparente contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,5100	2.255,00



138	200,000	UN	GOMA DE MANDIOCA FRESCA, sem glúten, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - GOMA DE MANDIOCA FRESCA, sem glúten, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	9,5400	1.908,00
139	300,000	UN	GRANOLA, zero açúcares, sem adição de mel ou melado, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de validade, produção e rotulagem nutricional, deve conter uvas passas, flocos de milho, aveia, castanha do pará e côco. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - GRANOLA, zero açúcares, sem adição de mel ou melado, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de validade, produção e rotulagem nutricional, deve conter uvas passas, flocos de milho, aveia, castanha do pará e côco. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	29,6600	8.898,00
140	500,000	UN	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, original, sem lactose, boa qualidade, embalagem tetra-pak, sem açúcar, contendo marca, data de produção, validade e informação nutricional. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt. - LEITE DE SOJA LÍQUIDO, original, sem lactose, boa qualidade, embalagem tetra-pak, sem açúcar, contendo marca, data de produção, validade e informação nutricional. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt.	12,0000	6.000,00
141	2.300,000	UN	LENTILHA TIPO 1, produto novo, de boa qualidade, COR UNIFORME VERDE, sem sujidades, bolor ou mofo. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas. - LENTILHA TIPO 1, produto novo, de boa qualidade, COR UNIFORME VERDE, sem sujidades, bolor ou mofo. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas.	12,3300	28.359,00
142	250,000	UN	LINHAÇA MARROM, boa qualidade, embalada em pacotes transparentes, inodoros, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas. - LINHAÇA MARROM, boa qualidade, embalada em pacotes transparentes, inodoros, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas.	14,6600	3.665,00
143	840,000	UN	LOURO EM FOLHAS, boa qualidade, integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - LOURO EM FOLHAS, boa qualidade, integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,1600	3.494,40
144	2.715,000	UN	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas. - MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional.	10,4200	28.290,30



Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas.

145	100,000	UN	MACARRÃO PENNE DE ARROZ, contendo: farinha de arroz, corante natural de cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas - MACARRÃO PENNE DE ARROZ, contendo: farinha de arroz, corante natural de cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas	8,5000	850,00
146	200,000	UN	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas. - MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas.	6,8900	1.378,00
147	500,000	UN	MANJERICÃO DESIDRATADO, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - MANJERICÃO DESIDRATADO, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,0000	2.000,00
148	550,000	UN	MANJERONA DESIDRATADA, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - MANJERONA DESIDRATADA, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,4600	2.453,00
149	1.050,000	UN	MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO ANIMADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, com ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), contém glúten, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas: 9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g . Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO ANIMADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, com ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), contém glúten, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas: 9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g . Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	6,3300	6.646,50
150	1.050,000	UN	MASSA CABELO DE ANJO, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas:9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas. - MASSA CABELO DE ANJO, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, informações nutricionais: valor	8,2800	8.694,00

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas:9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas.

151	500,000	UN	MILHO VERDE CONGELADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas. - MILHO VERDE CONGELADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas.	10,4200	5.210,00
152	3.000,000	UN	MORANGO EM TAMANHO GRANDE, boa qualidade, fresco, intacto, não murcho, distribuído em bandeja fechada com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg. - MORANGO EM TAMANHO GRANDE, boa qualidade, fresco, intacto, não murcho, distribuído em bandeja fechada com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg.	44,6300	133.890,00
153	900,000	UN	ÓREGANO DESIDRATADO, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - ÓREGANO DESIDRATADO, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,8700	4.383,00
154	250,000	UN	Pão fatiado, boa qualidade, preparado com farinha de trigo, 500 gr. - Pão fatiado, boa qualidade, preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	12,3000	3.075,00
155	4.400,000	UN	PÃO FATIADO, MESCLADO COM BETERRABA E CENOURA, boa qualidade, preparado com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, beterraba, cenoura, fermento biológico, água, sal, açúcar,. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - PÃO FATIADO, MESCLADO COM BETERRABA E CENOURA, boa qualidade, preparado com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, beterraba, cenoura, fermento biológico, água, sal, açúcar,. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	12,5700	55.308,00
156	500,000	UN	PÃO SOVADO BRANCO, 70 GRAMAS CADA, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2.	13,4300	6.715,00



Unidade de fornecimento: Pacote de 700 gramas. - PÃO SOVADO BRANCO, 70 GRAMAS CADA, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 700 gramas.

157	1.000,000	UN	PÃO SOVADO DE BETERRABA OU CENOURA, 70 GRAMAS CADA, , boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - PÃO SOVADO DE BETERRABA OU CENOURA, 70 GRAMAS CADA, , boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	17,7300	17.730,00
158	4.500,000	UN	PÃO SOVADO DE BETERRABA E CENOURA, 50 GRAMAS CADA, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - PÃO SOVADO DE BETERRABA E CENOURA, 50 GRAMAS CADA, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	19,8300	89.235,00
159	650,000	UN	POLVILHO AZEDO, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - POLVILHO AZEDO, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	7,0800	4.602,00
160	550,000	UN	POLVILHO DOCE, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - POLVILHO DOCE, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	6,5800	3.619,00
161	1.100,000	UN	QUEIJO ZERO LACTOSE, fatiado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Queijo muçarela para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 150 gramas. - QUEIJO ZERO LACTOSE, fatiado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Queijo muçarela	15,3300	16.863,00



para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2.
Unidade de fornecimento: Unidade de 150 gramas.

162	50,000	UN	STEVIA DESIDRATADA, em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 40 gramas. - STEVIA DESIDRATADA, em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 40 gramas.	22,0800	1.104,00
163	500,000	UN	TOMILHO DESIDRATADO, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - TOMILHO DESIDRATADO, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,4100	2.205,00
164	160,000	UN	PIPOCA EM GRÃOS, PACOTE DE 500 GRAMAS, embalada em embalagem plástica, contendo peso, característica do produto, livre de sujidades, 1º qualidade. - PIPOCA EM GRÃOS, PACOTE DE 500 GRAMAS, embalada em embalagem plástica, contendo peso, característica do produto, livre de sujidades, 1º qualidade.	6,4400	1.030,40
165	470,000	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07. - ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07.	18,4300	8.662,10
166	1.005,000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07. - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07.	18,0900	18.180,45
167	50,000	UN	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMAS, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional, nome do fabricante, cor uniforme, livre de mofo e/ou bolor. - QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMAS, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional, nome do fabricante, cor uniforme, livre de mofo e/ou bolor.	6,4100	320,50
168	125,000	UN	ERVA DOCE, PACOTE DE 10 GRAMAS, embalado em embalagem plástica transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional. - ERVA DOCE, PACOTE DE 10 GRAMAS, embalado em embalagem plástica transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional.	4,6100	576,25



169	110,000	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA, SABOR COCO E MILHO, SEM GLACÊ, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco em flocos, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido láctico, glúten, pode conter traços de ovos. amendoim, castanhas e avelã. Embalado em embalagem de polietileno, contendo marca, características do produto, peso, rotulagem nutricional e prazo de validade. Pacotes de 335g. - BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA, SABOR COCO E MILHO, SEM GLACÊ, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco em flocos, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido láctico, glúten, pode conter traços de ovos. amendoim, castanhas e avelã. Embalado em embalagem de polietileno, contendo marca, características do produto, peso, rotulagem nutricional e prazo de validade. Pacotes de 335g.	6,9500	764,50
170	150,000	UN	BISCOITO DE GERGELIM, PACOTE DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, melhoradores de farinha, metabissulfito de sódio e protease. Informação nutricional contendo: porção de 30g, valor energético 141 kcal, carboidrato 19g, proteínas 3,7g, gordura total 5,6g, gordura saturada 2,0g, gordura trans 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 200mg. - BISCOITO DE GERGELIM, PACOTE DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, melhoradores de farinha, metabissulfito de sódio e protease. Informação nutricional contendo: porção de 30g, valor energético 141 kcal, carboidrato 19g, proteínas 3,7g, gordura total 5,6g, gordura saturada 2,0g, gordura trans 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 200mg.	9,0800	1.362,00
171	50,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, 100 gramas, de boa qualidade. - BICARBONATO DE SÓDIO, 100 gramas, de boa qualidade.	5,0800	254,00
172	70,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, pacote de 700 e 800 gramas, enriquecido com vitaminas e minerais, ferro 2,1mg mínimo, carboidratos máximo 17g, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes, devendo constar: data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. - ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, pacote de 700 e 800 gramas, enriquecido com vitaminas e minerais, ferro 2,1mg mínimo, carboidratos máximo 17g, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes, devendo constar: data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional.	13,6600	956,20
173	200,000	UN	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 100 GRAMAS, boa qualidade, contendo informação nutricional e data de validade. - CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 100 GRAMAS, boa qualidade, contendo informação nutricional e data de validade.	5,8800	1.176,00



174	25,000	UN	AÇUCAR DE BAUNILHA, embalagem de aproximadamente 100 gramas. - AÇUCAR DE BAUNILHA, embalagem de aproximadamente 100 gramas.	6,2500	156,25
175	45,000	UN	CANJICA AMARELA, pacote de 500 gramas, embalada em embalagem transparente contendo tabela nutricional e data de validade. - CANJICA AMARELA, pacote de 500 gramas, embalada em embalagem transparente contendo tabela nutricional e data de validade.	6,2400	280,80
176	115,000	UN	BISCOITO SALGADO, tipo aperitivo, pacotes de aproximadamente 270 gramas, contendo: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, açúcar, sal, açúcar invertido, soro de leite em pó, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, pode conter traços de ovos. - BISCOITO SALGADO, tipo aperitivo, pacotes de aproximadamente 270 gramas, contendo: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, açúcar, sal, açúcar invertido, soro de leite em pó, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, pode conter traços de ovos.	7,6800	883,20
177	200,000	UN	MISTURA PARA BOLO, nos sabores: coco, baunilha, chocolate, limão, laranja, cenoura, aipim com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal (cloreto de sódio), fermento químico em pó (bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de sódio e fosfato monocálcico) e aroma natural de acordo com o sabor, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pacotes de no mínimo 400 gramas. - MISTURA PARA BOLO, nos sabores: coco, baunilha, chocolate, limão, laranja, cenoura, aipim com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal (cloreto de sódio), fermento químico em pó (bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de sódio e fosfato monocálcico) e aroma natural de acordo com o sabor, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pacotes de no mínimo 400 gramas.	7,1100	1.422,00
178	20,000	UN	CANJICA BRANCA, pacote com no mínimo 500 gramas, embalada em embalagem transparente, contendo marca, tabela nutricional e data de validade. - CANJICA BRANCA, pacote com no mínimo 500 gramas, embalada em embalagem transparente, contendo marca, tabela nutricional e data de validade.	8,9500	179,00
179	100,000	UN	BISCOITO DE LEITE, pacote com aproximadamente 370 gramas, embalagem contendo marca, tabela nutricional e data de validade. - BISCOITO DE LEITE, pacote com aproximadamente 370 gramas, embalagem contendo marca, tabela nutricional e data de validade.	7,0800	708,00
180	200,000	UN	CANELA EM RAMA, embalada em embalagem de polietileno transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pacotes com aproximadamente 10 gramas. - CANELA EM RAMA, embalada em embalagem de polietileno transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pacotes com aproximadamente 10 gramas.	4,9800	996,00



181	220,000	UN	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, de 1º qualidade, categoria: tradicional, duplamente embalado, sendo a embalagem externa em papel contendo informações sobre o produto e a embalagem interna em material laminado que permite o fechamento à vácuo. Torração escura, sem glúten e gordura saturada com selo de pureza ABIC. - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, de 1º qualidade, categoria: tradicional, duplamente embalado, sendo a embalagem externa em papel contendo informações sobre o produto e a embalagem interna em material laminado que permite o fechamento à vácuo. Torração escura, sem glúten e gordura saturada com selo de pureza ABIC.	23,9700	5.273,40
182	450,000	UN	LEITE CONDENSADO, caixa com aproximadamente 395 gramas. - LEITE CONDENSADO, caixa com aproximadamente 395 gramas.	6,8100	3.064,50
183	15,000	UN	BATATA PALHA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS, embalado em embalagem plástica devendo constar, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto. - BATATA PALHA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS, embalado em embalagem plástica devendo constar, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto.	22,6600	339,90
184	300,000	UN	PRESUNTO FATIADO COZIDO, pacote com no mínimo 180 gramas, resfriado, com identificação do produto, embalado em plástico descartável transparente à vácuo, contendo embalagem marca, data de produção, rotulagem nutricional e prazo de validade. - PRESUNTO FATIADO COZIDO, pacote com no mínimo 180 gramas, resfriado, com identificação do produto, embalado em plástico descartável transparente à vácuo, contendo embalagem marca, data de produção, rotulagem nutricional e prazo de validade.	11,0000	3.300,00
185	50,000	UN	SOJA TEXTURIZADA, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, livre de sujidades ou fungos. Classificação 1. - SOJA TEXTURIZADA, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, livre de sujidades ou fungos. Classificação 1.	15,7200	786,00
186	20,000	UN	CEREAL MATINAL, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, sabor milho ou chocolate, embalagem deve conter peso, rotulagem nutricional. - CEREAL MATINAL, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, sabor milho ou chocolate, embalagem deve conter peso, rotulagem nutricional.	15,0000	300,00
187	500,000	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN, PACOTE COM 200 GRAMAS, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. - AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN, PACOTE COM 200 GRAMAS, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1.	15,7200	7.860,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.275.641,70
----------------------------------	--------------	--------------



2.3 Fica VEDADA a subcontratação.

2.4 Valor Total estimado: R\$ 3.275.641,70 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais com setenta centavos).

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentarias do ano em exercício de acordo com a pasta solicitante:

8 – 1.500.1002 – Manutenção das Atividades da Saúde.

19 – 1.500.1001 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

25 – 1.500.1001 – Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar.

59 – 1.500.0000 – Manutenção do Setor Rodoviário.

64 – 1.500.0000 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário.

69 – 1.500.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

105 – 1.500.0000 – Manutenção das Atividade da Secret. De Esporte e Lazer.

106 – 1.500.0000 – Manutenção da Secret. Da Mulher, Juventude e Terceira Idade.

122 – 1.500.000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.4 Esclarecimentos, impugnações, recursos e demais solicitações relativas a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, devem ser feitas exclusivamente através da plataforma on line da realização do certame, caso não seja possível podem ser solicitados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim ou ainda pelo e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele



relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

5.2 O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6) CUMPRIMENTO DA [LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD \(LEI Nº 13.709/2018\)](#)

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.



6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4 O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

6.5 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6 O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

6.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8 O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem



adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o LICITANTE vencedor(a) do certame, informará ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Conforme [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto ([art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - No caso de licitação para adquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Para os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte ([art. 3º](#)):

- a.** Sociedade empresária;
- b.** Sociedade simples;
- c.** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d.** Empresário a que se refere o [art. 966 do Código Civil](#):
 - i. Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;*
 - ii. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.*

7.3 Os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do [art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#);

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([Lei nº 11.488/2007, art. 34](#)).

7.4 Para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

7.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no [art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021](#)

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei nº 14.133/2021](#)).



8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio ([art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.4 Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ([art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021](#));

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação ([art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;*

b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACCOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.*

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-



cooperados, o disposto nos Capítulos V a X ([art. 42 ao 67-A](#)), na Seção IV do Capítulo XI ([art. 73 e 73-A](#)), e no Capítulo XII ([art. 74 ao 75-B](#)) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

- I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);
- III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será ([art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.

11.2 A fase RECURSAL será única ([art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

12.2 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II - Não ofertar proposta com **valor superior** ao indicado neste edital;
- III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.
*Art. 90, § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta **indicado no edital** sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.*



12.3 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública ([art. 13, I da Lei nº 14.133/2021](#)), sob pena de incursão no [art. 337-J do Código Penal](#)¹.

12.4 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.6 No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: <https://www.xaxim.sc.gov.br>.

12.7 Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico.

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

12.8 MODO DE DISPUTA

I - ABERTO E FECHADO:

- a) 15 (quinze) minutos de lances sucessivos;
- b) Encerrados os 15 (quinze) minutos, novo prazo será iniciado – não superior a 10 (dez) minutos;
- c) Encerrado o último prazo, a melhor proposta e propostas superiores em até 10% vão oferecer lance final em até 5 (cinco) minutos;
- d) Se não houver lance final conforme item anterior, as três melhores propostas subsequentes poderão ofertar lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9 ANÁLISE DE PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

¹ **Violação de sigilo em licitação**

[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.10 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12.11 EXEQUIBILIDADE:

I - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.12 EMPATE:

I - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem ([art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133/2021](#);
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

12.13 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

I - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por ([art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

II - Ainda, devem ser aplicadas as regras dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#), se procederá da seguinte forma:

- i. O licitante coberto pelos [arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- ii. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



iii. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

12.14 NEGOCIAÇÃO:

- a) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).
- b) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- c) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- d) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- e) Para o aceite da proposta, será concedido prazo de 120 minutos para a apresentação de prospecto do produto ofertado.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

13.1 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):

- a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).

13.2 A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

13.3 A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.4 A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)².

14) HABILITAÇÃO

14.1 Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#))

14.2 Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

² **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



14.3 Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#):

- I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ([art. 43](#));
- II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([art. 43, § 1º](#));
- III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação ([art. 43, § 2º](#)).

14.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.5 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

14.6 Documentos a serem apresentados ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

15.6.1 PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#))

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#))

III - HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
 - i) Estatuto ou contrato social;
 - ii) Ato constitutivo;
 - iii) Registro comercial;
 - iv) Decreto de autorização.

IV - HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) [CNPJ](#);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

14.7 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

14.9 PARA A ADJUDICAÇÃO DOS PRODUTOS - DAS AMOSTRAS E MARCAS PRÉ QUALIFICADAS

14.9.1 Serão necessárias amostras dos seguintes itens: ITENS PARA AMOSTRA CASO POSSUAM OUTRAS MARCAS ALÉM DAS SUGERIDAS AQUI: **3, 15, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 55, 62, 63, 72, 73, 76, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 140, 141, 144, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 164, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 186.**

14.9.2 O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa dos lances.

14.9.3 A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe de avaliação, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade.

14.9.4 A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

14.9.5 Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

14.9.6 A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

14.9.7 Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências dos descritivos, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.



14.9.8 A amostra deverá ser entregue no Setor de Alimentação Escolar, localizado à Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Ari Lunardi, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30 às 11h30min e 13h às 17h. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

14.9.9 Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, o Fornecedor, a marca e o modelo do objeto proposto.

14.9.10 A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

14.9.11 Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados

15. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

15.1 Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.2 Quando aplicada sanção prevista no [art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#):

I - Cabe recurso ([art. 166 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#);

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração ([art. 167 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 desta Lei](#);

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.3 Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Conforme [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



d) Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

16.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.5 A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

17.1.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#));

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

VIII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

IX - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

X - Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XI - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

XII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

XIII - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XIV - Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XV - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

XVI - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

XVII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XVIII - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XIX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XX - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXII - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
 - c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- XXIII -** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Por razão de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor;
 - c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - f) Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou
 - g) For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.
- XXIV -** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- XXV -** Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

17.2 DA REVISÃO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.2.1 A Lei nº 14.133/2021 em seu art. 82, inciso IV o qual estabelece as regras gerais do SRP, assim como Decreto Municipal nº 493/2023 o qual leciona:

I - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

a) A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

b) O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

II - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- b)** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- III** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c)** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”

17.3 GESTÃO DA ATA

Os Responsáveis pela Gestão será os secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 11687, Joseane Sampaio, matrícula nº 11739, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.

17.4 FISCALIZAÇÃO DA ATA

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores Margareth Tribess, matrícula nº 9448, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO - REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1 O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

- I** - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado ([art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021](#));
- II** - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 05 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021](#));
- a)** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração ([art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- b)** Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ([art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#));
- c)** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos ([art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));
- d)** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá ([art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)):
- i. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;*



ii. *Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;*

e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante ([art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma [do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021](#));

f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos [§§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021](#)).

III - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial ([art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

a) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e o [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo ([art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));

b) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

c) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*);

IV - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no [art. 92 da Lei nº 14.133/2021](#);

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sempre observando o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC com data-base vinculada à data do orçamento estimado ([art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos ([art. 92, § 3º, \[parte final\] da Lei nº 14.133/2021](#)).

V - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#));

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

b) Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos de 05 dias úteis.

c) Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

d) As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.



- e) Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, seguros, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.
- f) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) equipamento (s);
- g) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) equipamento (s);
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- i) Entregar o (s) materiais, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Xaxim sem custo adicional.
- j) Os produtos devem ser entregues com validade adequada, embalagem e condições de armazenamento, com cuidado especial para alimentos não perecíveis, que devem ser transportados em temperaturas controladas.
- k) A entrega dos alimentos deverá ser semanalmente conforme solicitação das secretarias

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.
- h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VIII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



- i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*
 - ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).*
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;**
- i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*
 - ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).*
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;**
- i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*
 - ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).*
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;**
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;**
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;**
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;**
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.**

IX - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);**
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;**
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;**



d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

X - A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo ([art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));

XII - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a ([art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

XIII - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

XIV - Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

18.2 GESTÃO DO CONTRATO

Os Responsáveis pela Gestão será os secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 11687, Joseane Sampaio, matrícula nº 11739, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.



18.3 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores Margareth Tribess, matrícula nº 9448, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O objeto será recebido ([art. 140, I da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.4 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal de Xaxim – Decreto nº 0481/2023 ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão: **I - Compras (exceto Veículos, Máquinas e Equipamentos):** aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

Art. 4º Os prazos para recebimento provisório e definitivo serão: **I - Compra e Serviços que não são de engenharia:** serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

19.5 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado ([art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20. PAGAMENTO

20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos ([art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

20.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações ([art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização ([art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.4 O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem ([art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento ([art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.6 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total ([art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.6.1 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório ([art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.6.2 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido ([art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.7 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([art. 146 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

21.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I – ADVERTÊNCIA (art. 156, § 2º): será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS (art. 156, § 3º): serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

21.2.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

21.2.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

21.2.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Xaxim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º): A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos seguintes casos:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º): nos seguintes casos apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- a) Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
c) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) –

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Xaxim, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.12 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).



22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.2 Sobre a contagem dos prazos:

- I - Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);
- II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

22.3 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV - Jornal diário de grande circulação local ([art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.4 O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.5 Esclarecimentos, impugnações, recursos e demais solicitações relativas a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, podem ser solicitados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim ou ainda pelo e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

22.6 São anexos deste edital:

- I - Estudo Técnico Preliminar – ETP
- II - Termo de Referência – TR
- III - Declaração Unificada
- IV - Declaração LGPD
- V - Declaração para LC 123/2006
- VI - Proposta + Declaração [art. 63, § 1º](#)
- VII - Ata de Registro de Preços
- VIII - Contrato Administrativo

22.7 Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

22.8 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Xaxim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Xaxim, 23 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
XAXIM

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS	
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. Considerando a necessidade de ofertar alimentação para os alunos da rede pública municipal de ensino, bem como para fornecimento de alimentação para as crianças inscritas em projetos sociais, ou a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, justifica-se a abertura de processo licitatório para registro de preços, objetivando a aquisição de insumos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, conforme detalhado no Termo de Referência.
2.	LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. Diante da necessidade de fornecimento de alimentos para atender à merenda escolar, projetos sociais e diversas secretarias municipais de Xaxim – SC, a melhor alternativa é a abertura de um processo licitatório. A licitação assegura que a administração pública possa contratar fornecedores de forma transparente, competitiva e eficiente, garantindo o atendimento contínuo dessas demandas. Para embasar essa decisão, foi realizado um levantamento de mercado, com o objetivo de analisar os preços praticados no mercado local e regional, de modo a identificar a opção mais vantajosa para a administração pública, tanto em termos de qualidade quanto de custo-benefício
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Para ser contratado, no mínimo deve ser comprovado que: <ul style="list-style-type: none">• A contratante deverá ser do ramo do objeto licitado;• A empresa deve ser capaz de entregar os produtos dentro prazo acordado e com validade compatível com o item.• A empresa deve estar com todas as suas documentações atualizadas e em dia, incluindo todas as negativas. Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório: <p>Habilitação Jurídica:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.c) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresad) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS. <p>Habilitação Fiscal:</p>



	<p>a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;</p> <p>b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;</p> <p>c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;</p> <p>d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;</p> <p>Habilitação Trabalhista: Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).</p> <p>Habilitação Financeira: Certidão Negativa de Falência e Concordata.</p> <p>Habilitação Técnica: a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços semelhantes, com quantitativo mínimo de 30% do exigido neste edital.</p>
4.	<p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>O município ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA, por isso não há como demonstrar a previsão de contratação para suprir tal necessidade. Ressalta-se que se trata de documento facultativo conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
5.	<p>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.</p> <p>As quantidades ainda serão apontadas individualmente ao final do termo de referência.</p>
6.	<p>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.</p> <p>O valor da contratação foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores, haja visto que em razão das especificidades dos serviços os orçamentos foram solicitados diretamente com fornecedores existentes na região e busca em banco de preços.</p>
7.	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.</p> <p>Como solução, é imprescindível a abertura de licitação para a contratação de empresas especializadas em cada um dos objetos mencionados. O principal objetivo é assegurar que a administração pública tenha acesso a fornecimento de alimentos de forma</p>



	<p>contínua, atendendo às suas necessidades de maneira eficiente, com qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos.</p> <p>Faz-se necessário que as empresas atendam os prazos, padrão de qualidade e especificações de cada produto previstos no termo de referência.</p>
8.	<p>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>A contratação será efetuada por item, possibilitando uma maior participação dos fornecedores e maior competitividade entre os mesmos.</p>
9.	<p>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.</p> <p>Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos serviços contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o sobre preço na execução do contrato.</p>
10.	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.</p> <p>Os Responsáveis pela Gestão será os secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 11687, Joseane Sampaio, matrícula nº 11739, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.</p> <p>Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores Margareth Tribess, matrícula nº 9448, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820</p>
11.	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.</p> <p>Não existem contratações correlatas ou interdependentes associadas a esta contratação.</p>
12.	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.</p> <p>Conceito: A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).</p> <p>Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:</p> <p>a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;</p>



	<p>b) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;</p> <p>c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;</p> <p>d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;</p> <p>e) Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;</p> <p>f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.</p>
13.	<p>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.</p> <p>Após análise detalhada das necessidades da Administração Municipal neste ETP e considerando os parâmetros estabelecidos para o fornecimento de alimentos concluímos que a contratação por meio de licitação é a solução mais adequada para atender a demanda de forma eficiente e conforme as exigências legais. Dessa forma, a contratação proposta é plenamente adequada para satisfazer as necessidades da Prefeitura Municipal de Xaxim, assegurando a qualidade, a segurança alimentar e o cumprimento das exigências orçamentárias e contratuais. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se razoável a contratação por meio de processos licitatórios conforme regulamenta a lei nº 14.133/2021.</p>

ANEXO I – DESCRITIVO E QUANTITATIVO

Descrição dos gêneros alimentícios	Marcas Pré Aprovadas	Quantidade
Abacaxi perola, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, tamanho grande (acima de 1kg cada). Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade		700
Abobrinha verde, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		50
Açafrão da terra, 100% puro, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo: marca, data de produção, validade e informação nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 50 grama		500
Açúcar Cristal de 5kg, branco, especial, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de produção, marca, validade e rotulagem nutricional . Classificação 3 Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg		300
Adoçante dietético líquido, PURO DE STEVIA, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 3	- Só Stevia - lowçucar	50



Unidade de fornecimento: Unidade de 80ml		
Alface crespa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade		750
Alface mimosa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade		250
Alho branco, de 1º qualidade, com embalagem contendo marca, produção e validade, livre de defeitos, sem brotos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas		2.000
Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas		350
Amendoim cru, vermelho, descascado, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, livre de sujidades, boa qualidade, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas		170
Amendoim cru, vermelho, com casca, tipo 1, acondicionado em redinha plástica, livre de sujidades, boa qualidade e não murcho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		50
Amido de milho, boa qualidade, contendo na embalagem marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas		500
Arroz integral tipo 1, pacotes de 1kg, longo, fino, distribuído em plástico atóxico, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg		700
Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg		20
Aveia em pó, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 200 gramas	- Apti - Yoki - Quaker - Vitão	415
Aveia em flocos finos, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas	- Apti - Yoki - Quaker - Vitão	450



Aveia em flocos finos, SEM GLÚTEN, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas	- Jasmine	500
Banana caturra, 01ª qualidade, graúda, em penca, a ser entregue no mês de abril até final de agosto, frutos com 60 a 70% de maturação e no mês de setembro até final de março, frutos com 40 a 50% de maturação, possuindo casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e defeitos, ausência de Sujidades, parasitas e Larvas. Deve ser entregue conforme dia e horário previamente agendado pelo setor de alimentação. <u>NÃO DEVE SER ESTOCADA EM CAMARA FRIA.</u> Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		20.010
Banha suína, aparência branca, livre de resíduos, odor suave, boa qualidade, embalada em baldes de 3kg, contendo peso, marca do produto, data de produção, validade, inspeção e rotulagem nutricional. Classificação: 3 Unidade de fornecimento: Baldes de 3 kg	- Aurora	200
Batata doce, 01º qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		2.800
Batata inglesa, monalisa, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		9.000
Batata Salsa, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		1.500
Beterraba, 01º qualidade, firme, não murcha, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Qu		2.000
Beringela, 01º qualidade, firme, não murcha, fresca. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		50
Biscoito cream craker integral, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; <u>gordura vegetal de palma</u> ; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas	Mosmann	7.050



Biscoito polvilho natural, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), sal do himalaia, fibra de celulose, ovo em pó e extrato de alecrim. Boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Zero corante. Zero conservante. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 80 gramas	Casa da Cuca	1.900
Biscoito de polvilho salgado tradicional com linhaça dourada, sem traços de glúten e de lactose, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja e sal rosa; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas e conservantes. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 65 gramas	Da roça	1.500
Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, de tamanho médio a grande. Intactos, coloração verde escuro. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade		70
Café solúvel em pó, tradicional, cremoso, com fina granulometria e não forte. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 160 gramas	- Iguaçu	875
Canela em pó, primeira qualidade, embalada em pacotes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 35 gramas		150
Carne bovina <u>tipo patinho</u> em pedaço, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, sem músculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: <u>data de corte de até 5 dias</u> , validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg		5.500
Carne bovina <u>patinho moído</u> - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, <u>data de corte de até 5 dias</u> e validade do produto. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg		8.000
Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, sem resíduos de corte, boa qualidade, embalagem contendo:	- Nat - Aurora	9.200



marca, inspeção, data de corte, validade e rotulagem nutricional. Sem tempero. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	- Sublime	
Carne de frango, tipo peito moído, congelado, sem outros resíduos triturados como ossos ou peles, boa procedência, carne macia, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	- Coloninho	2.500
Carne de frango, tipo filé de peito, congelado, sem osso, boa procedência, carne macia, não caipira, sem pele, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	- Sublime - Nat - Daniele	4.000
Carne suína em pedaço resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: <u>data de corte de até 5 dias</u> , validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		5.500
Carne suína tipo pernil moída, resfriada, sem gordura. Embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: <u>data de moagem de até 5 dias</u> , validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		2.500
Cebola branca de tamanho grande de 01º qualidade, nacional, livre de defeitos, não murcha e firme. Classificação 1 - Unidade de fornecimento: Quilo		4.100
Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme, não murcha, fresca, de tamanho médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		3.300
Chá sabor camomila, boa qualidade, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com sachês individuais, contendo os puxadores. Ingredientes: camomila, capitis florais. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Caixa com 10gramas	- Leão - Dr. Oetker	600



Cacau em pó 100% alcalino, puro, embalado pela mesma empresa produtora, sem açúcar, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 200gramas	- Q. Vita	100
Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, não murcho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		3.000
Coco ralado desidratado, sem adição de açúcar, sem glúten, branco, <u>sem conservantes e acidulantes</u> , embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, embalado pela mesma empresa produtora. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas		315
Colorau, boa qualidade, <u>embalagem transparente</u> , cor vermelho escuro, contendo data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas		400
Cominho em pó, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 30gramas		300
Chimichurri, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 30gramas		400
Couve flor de primeira qualidade, fresca, pesando entre 600 a 1.500gr a unidade, integra, não murcha, coloração branca ou creme, sem manchas, sem pontos pretos característicos de podridão. Deve ser firme e intacta, isentos de enfermidades parasitas, larvas, m Oateriais terrosos e sujidades. Deve ser isentos de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade		1.700
Couve manteiga, de primeira qualidade, firme e intacta, sem sinais de murcho, sem imperfeições nas folhas, pesando entre 200gr/250gr maço. Livre de danos mecânicos ou fisiológicos, pragas e doenças. Livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo em média 10 folhas em cada embalagem. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade		1.000
Cravo da Índia, boa qualidade, embalagem transparente contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas		500



<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas de 1200gramas</p>	- Nestogeno	157
<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 1200gramas</p>	- Nestogeno	300
<p>Fórmula infantil a base de soja para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja adicionada com ferro e adicionada de l-metionina. Composição específica para as necessidades do lactente no 1º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Distribuição energética com carboidratos = 40% lipídios = 49%; proteínas = 11%; 53osmolaridade (mosmol/l): 144; osmolalidade (mosmol/kg): Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 400gramas</p>	- Aptamil	80
<p>Fórmula infantil a base soja de seguimento para crianças a partir de 6 meses de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. A composição deve possuir 46% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 42% de carboidratos (maltodextrina) e 12% de proteínas. Não deve possuir proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada de <u>soja</u> e o aminoácido l-metionina. Também deve ser isento de lactose e sacarose (açúcar). Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 800gramas</p>	- Aptamil	300
<p>Fórmula infantil de seguimento a base de soja para crianças a partir de 1 ano de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Contem: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleico, óleo de milho, óleo de girassol), fosfato de cálcio tribásico, carbonato</p>	- Milnutri	80



de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, acetato de dl-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, dl-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, iodato de potássio, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 400gramas		
Ervilha congelada, primeira qualidade, livre de conservantes, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem. Deve ser transportado sob refrigeração e temperatura adequada para manter a integridade do produto. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 300gramas		300
Farinha de milho especial fina, (tipo fubá de milho amarelo), não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intacta, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		30
Farinha de Trigo Especial Branca, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Isento de farinha de soja. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg		450
Farinha de Trigo Integral, pura, boa qualidade, rica em fibras, devendo constar na embalagem marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		75
Farinha de Arroz, sem glúten, pura, boa qualidade, embalagem contendo marca, produção, validade e informação nutricional. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses após a data de entrega. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		50
Farinha de mandioca grossa, boa qualidade, embalagem contendo marca, rotulagem nutricional, com data de produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		900
Farinha de rosca, boa qualidade, cor clara, embalagem transparente, inodora, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg		25



Feijão carioca, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, in natura, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		700
Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		2.000
Fermento químico em pó, boa qualidade, contendo: amido de milho geneticamente modificado (agnobacterium tumeficiens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces, vidochrongenes e zeo mays), fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Prazo de validade: no mínimo 6 meses após a data de entrega. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas	- Royal	600
Filé de tilápia, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a – 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	- Albani - Aurora - Saborfish	156
Gergelim branco, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote com 200gramas		300
Goma de mandioca fresca, sem glúten, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	- Amafil - Zaeli - Beiju Bom	200
Granola, Zero açúcares, sem adição de mel ou melado, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de validade, produção e rotulagem nutricional, deve conter uvas passas, flocos de milho, aveia, castanha do pará e côco. Classificação 1 - Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	- Vitão - Jasmine - Damagrinha	300
Iogurte integral, consistência grossa, com polpa de fruta, boa qualidade, sabores morango e côco, resfriado, devendo constar na embalagem: marca, data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 60 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e	- Tirol - Frimesa	350



em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1lt		
logurte com 0% de gordura, 0% de lactose e 0% de adição de açúcares, sem conservantes, sem corantes artificiais e sem aromas artificiais contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Sabor morango e coco. Validade mínima de 40 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Unidade de 500ml	- Lacfree	4.500
Kiwi, firme e integro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		1.200
Laranja lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		7.000
Laranja p/suco, de primeira qualidade, madura, casca alaranjada, doce e odor agradável. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		1.000
Leite de Soja LIQUIDO, original, sem lactose, boa qualidade, embalagem tetra-pak, sem açúcar, contendo marca, data de produção, validade e informação nutricional. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt		500
Leite em pó integral, puro, sem açúcar, sem soro, 1º qualidade fabricação nacional. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Validade mínima de 8 meses após a entrega. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 400gramas	- Aurora	2.500
Leite UHT integral, longa vida, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional, validade e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 1lt		2.000
Leite UHT semi desnatado, longa vida, zero de lactose, embalagem tetra pak, tampa de rosca, devendo constar na embalagem: marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt		50
Leite UHT desnatado, longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, embalagem contendo marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no		1.100



ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt		
Lentilha tipo 1, produto novo, de boa qualidade, COR UNIFORME VERDE, sem sujidades, bolor ou mofos. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	- Yoki - Caldo Bom - Kicaldo	2.300
Limão tipo taiti, com casca integra, de 01º qualidade, maduro, sem amassados, sugidades e manchas, tamanho médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		700
Linhaça marrom, boa qualidade, embalada em pacotes transparentes, inodoros, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 200gramas		250
Louro em folhas, boa qualidade, integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas		840
Maça tipo Fuji, com casca integra, boa qualidade, sem amassados e manchas, tamanho calibre de 120 a 135. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		18.600
Macarrão parafuso, com ovos, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas	- Isabela	2.715
Macarrão penne, de arroz, contendo: farinha de arroz, corante natural de cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	- Urbano	100
Macarrão parafuso, integral, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	- Parati - Isabela - Vitão	200
Mamão formosa, 1º qualidade, casca fina, lisa e amarela, grau médio de amadurecimento, sem manchas, amassados e polpa macia. Tamanho médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		11.500
Mandioca descascada, com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, data do descascamento, rotulagem nutricional e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a - 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em		100



condições que preservem as características do alimento congelado. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg		
Manga rosa, 1 qualidade, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		5.000
Manjeriço desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas		500
Manjerona desidratada, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas		550
Massa alimentícia alfabeto animado, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, com ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), contém glúten, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas:9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	- Isabela	1.050
Massa cabelo de anjo, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas:9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	- Isabela	1.050
Manteiga, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Sua validade deve apresentar no mínimo 4 meses após a entrega. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidades de 500gramas	- Santa Lucia	70
Mel de abelha, boa qualidade, contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes, com etiqueta contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Potes de 1kg		20
Melão amarelo, primeira qualidade, livre de defeitos, tamanho médio, coloração uniforme. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		4.000
Melancia, primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		14.000
Milho verde em espiga, descascado, boa qualidade, grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, fresco,		200



embalagem transparente, inodora, contendo marca, informação nutricional, produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		
Milho verde congelado, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas		500
Moranga cabutiá in natura, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio a grande, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		1.500
Moranga cabutiá, descascada, congelada, 01º qualidade, livre de defeitos, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a – 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Produto com inspeção sanitária. CLASSIFICAÇÃO 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		800
Morango em tamanho grande, boa qualidade, fresco, intacto, não murcho, distribuído em bandeja fechada com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg		3.000
Nata ou creme de mesa, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. <u>Classificação 2</u> Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas	- Santa Clara - Tirol	900
Nata ou creme de mesa SEM LACTOSE, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. <u>Classificação 2</u> Unidade de fornecimento: Unidade de 200gramas	- Santa Clara - Lacfree	500
Óleo de soja refinado, sem colesterol, 0% (zero por cento) de gordura trans, tipo 1, embalagem plástica de 900 ml, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 900ml		1.605
Orégano desidratado, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1		900



Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas		
Ovo de galinha, vermelho, tamanho grande, pesando no mínimo 45g, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Bandeja com 30 unid.		500
Pão fatiado, boa qualidade, preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	- Xaxim Agricultura Familiar	250
Pão fatiado, mesclado com beterraba e cenoura, boa qualidade, preparado com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, beterraba, cenoura, fermento biológico, água, sal, açúcar,. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	- Xaxim Agricultura Familiar	4.400
Pão sovado branco, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 700gramas	- Xaxim Agricultura Familiar	500
Pão sovado de beterraba ou cenoura, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	- Xaxim Agricultura Familiar	1.000
Pão sovado de beterraba ou cenoura, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	- Xaxim Agricultura Familiar	4.500



Pasta de amendoim, boa qualidade, embalado em potes com tampa com fechamento hermético, contendo os ingredientes: amendoim e cacau, <u>sem açúcar</u> , Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação: 3 Unidade de fornecimento: Pote de 500gramas	- Santo Antônio - Guimarães	25
Pepino verde fresco, boa qualidade, não murcho, tamanho pequeno a médio. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		500
Pêssego, tamanho grande, boa qualidade, intacto, em processo de amadurecimento, sem danos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		50
Polvilho azedo, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas		650
Polvilho doce, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas		550
Pera nacional, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		2.300
Pera importada, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		2.000
Pinhão, boa qualidade, maduro, livre de bolores, de falhas e carunchos, distribuídos em embalagens de redinhas. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg		200
Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2 Unidade de fornecimento: peças de Quilo	- Santa Lucia - Santa Catarina - Tirol	300
Queijo fatiado tipo muçarela, boa qualidade, embalado em plástico transparente, descartável a vácuo, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que	- Tirolez - Casa do queijo	100



preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		
Queijo zero lactose, fatiado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Queijo muçarela para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Unidade de 150 gramas	- Tirol - Santa Barbara	1.100
Repolho, 1ª qualidade, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média de 1,5kg a 2 kg cada. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		1.500
Sal refinado marinho, iodado, embalagem de polietileno transparente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		1.300
Stevia desidratada em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1- Unidade de fornecimento: Pacote de 40gramas	- Stevita - kampo de ervas	50
Suco concentrado de uva integral, 100% puro, sem conservantes, açúcares, corantes e acidulantes. Embalagens de vidro transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1 - Unidade de fornecimento: Unidade de 1,5lt	- Garibaldi - Salton - Dell Vale	500
Tempero verde, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande. Classificação 1 - Unidade de fornecimento: Unidade		1.300
Tomate salada, 1º qualidade, bem formado, apresentando 80% de maturação, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades e resíduos, classe média a grande de 60 a 90mm de diâmetro, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		5.300
Tomilho desidratado, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas		500
Uva vênus, sem semente, boa qualidade, fresca, não murcha, sem mofos, intactas no cacho. Distribuídas em bandejas transparentes de 500gramas. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		450
Uva passa escura, sem semente, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 100gramas		600



Vinagre de vinho tinto, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidades de 2 lt		50
Vinagre de maçã, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo: marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 750ml		400
Vagem in natura, tipo manteiga ou macarrão, fresca, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo		450
Pipoca em grãos, pacote de 500g.	-Carol - Azulão	160
Creme de leite, caixa de 200g.	- Frimesa - Piracanjuba - Tirol	400
Biscoito doce, tipo rosca, sabor milho, sem glacê, 335g.	- Parati	150
Refrigerante embalagem 02 litros, sabores variados	- Sarandi - Linha Ambev	250
Água mineral com gás, 500ml, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07, fardo com 12 unidades.		470
Água mineral sem gás, 500ml, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07, fardo com 12 unidades.		1005
Linguiça Calabresa 400g.	- Excelsior - Aurora - Sadia - Frigolaste	100
Massa para pizza, em forma de disco, tamanho médio de 30cm.		50
Linguiça de pernil proveniente de carne suína, 700g a 800g.	- Excelsior - Aurora - Sadia - Frigolaste	150
Queijo parmesão ralado, pacote de 50g.		50
Erva Doce, embalado em embalagem plástica transparente contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional, pacote mínimo 10 gramas.		125



Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Pacote com 5g.		115
Biscoito doce, tipo rosca, sabor coco e milho.	- Parati	110
Biscoito de gergelim, pacote com no mínimo 350g, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, melhorados de farinha metabissulfito de sódio e protease. Informação nutricional contendo: porção de 30g, valor energético 141kcal, carboidrato 19g, proteínas 3,7g, gordura total 5,6g, gordura saturada 2,0g, gordura transa 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 200mg.	- Isabella	150
Bicarbonato de sódio, boa qualidade, 100g.		50
Achocolatado em pó, instantâneo, pc, de 700g a 800g.	- Apti - Nestle	70
Chocolate granulado, boa qualidade, contendo informação nutricional, data de validade. Embalagem contendo no mínimo 100g.	- Apti	200
Salamoniaco bicarbonato de amônio, 100g.		20
Açúcar de baunilha, embalagem aprox. de 100gr.	- Apti	25
Doce de frutas, de 1º qualidade, sabores variados 400gr.		50
Margarina cremosa com sal.	- Doriana -Coamo	150
Pão fatiado integral 500g.		50
Maionese.	- Salada - Hellmanns	50
Fermento biológico seco instantâneo.	- Fleischmann	30
Extrato de tomate concentrado, com tomate, sal e açúcar, devendo constar na embalagem marca, data de validade, composição, marca do produto e composição. Embalagem com no mínimo 800g.	- Quero -Elefante -Bonare	110
Doce de leite cremoso, embalado em pote plástico, com no mínimo 350g, contendo soro de leite, açúcar, glicose, amido de milho e bicarbonato de sódio, conservante sorbato, sem glúten, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional.	-Tirol - Frimesa	100
Suco em pó, embalagem com no mínimo 150g, sabores variados - Devendo conter na embalagem data de validade, rotulagem nutricional, peso e dados do fabricante.	- Apti - Trink	375
Água mineral em bombona, capacidade 20 litros, ph mínimo acima de 7.		1.000



Abacate quintal, de 01º qualidade, livre de defeitos.		50
Salsicha de frango – pacote de 500g.	- Aurora - Excelsior - Perdigão	200
Massa para lasanha fresca, 500g.		20
Presunto cozido de 1º qualidade, peso médio de 3,5g.	- Seara - Sadia - Pamplona - Perdigão	15
Mortadela de frango, embalagem aprox. 1kg.	- Aurora	70
Sorvete em pote, sabores variados.	- Dielo - Nestle - Cremoso	15
Canjica amarela pacote de 500g.	- Yoki - Urbano - Pinduca	45
Biscoito salgado tipo aperitivo, média 270gr.	- Parati	115
Sagu, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g.	- Pinduca	30
Mistura para bolo, média de 400g, sabores variados.	- Apti Fleischmann	200
Canjica Branca 500g.	- Yoki - Urbano - Pinduca	20
Macarrão integral, no corte parafuso, 500g.	- Parati - Isabela - Vitão	50
Melado de cana, de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparente, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pote de 500g.		15
Biscoito de leite, pacote mínimo de 370g	- Parati	100
Canela em rama, embalagem 10g.		200
Gelatina em pó, sabores diversos, caixa com 20g.	- Apti - Dr. Oetker	150
Café em pó torrado, moído, tradicional, embalado a vácuo 500gr.	- Caboclo - Café Pelé - Iguazu	220
Leite Condensado, caixa de 395g.	- Tirol - Piracanjuba - Italc	450



Batata palha acondicionada em embalagem plástica devendo constar, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto, pacote com peso mínimo de 350gr.		15
Presunto fatiado cozido, primeira qualidade, resfriado, pacote com no mínimo 180g. Com identificação do produto, embalado em plástico descartável transparente, a vácuo, contendo na embalagem marca, data de produção, rotulagem nutricional, prazo de validade.	- Pamplona -Aurora -Perdigão	300
Soja texturizada miúda, 400g.		50
Pão sovado integral, 50g cada, pacote de 1kg		200
Cereal matinal, pacote com 200g a 250g.	- Nestle	20
Canela em pó, potes com 20g.		200

Xaxim, 22 de janeiro de 2025

Fabiane Lando



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

	ELEMENTOS
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</p> <p>O objeto da presente licitação é a aquisição de alimentação (merenda escolar e outros alimentos necessários para as demandas das diversas secretarias municipais) para o Município de Xaxim - SC. A aquisição deverá atender tanto o fornecimento regular de alimentos para a merenda escolar de alunos da rede pública de ensino, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como também atender a outras secretarias municipais que demandem insumos alimentícios para programas e ações específicas. Os quantitativos dos produtos a serem adquiridos serão estimados com base nas necessidades mensais, levando em consideração o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino e as demandas das outras secretarias municipais, o prazo do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de administração.</p>
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</p> <p>Alguns dos matérias que serão adquiridos não se encontram em catálogo compras.gov, portanto as descrições não seguem a do catálogo eletrônico de padronização, sendo assim segue a especificação dos itens em anexo ao final do termo de referência.</p>
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.</p> <p>A fundamentação da contratação baseia-se na necessidade contínua e regular de fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas da merenda escolar e de outras secretarias municipais do Município de Xaxim - SC, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.</p> <p>Para embasar a contratação, foi realizado um levantamento detalhado das quantidades necessárias para a merenda escolar e para as outras secretarias municipais. A partir desse levantamento, foi conduzida uma pesquisa de mercado, com o objetivo de verificar os preços praticados pelos fornecedores de alimentos tanto no mercado local quanto regional, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública.</p> <p>A contratação encontra respaldo nos estudos técnicos preliminares, que avaliaram a necessidade de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, levando em consideração tanto a demanda da merenda escolar quanto as necessidades das demais secretarias. O processo licitatório visa garantir que os produtos adquiridos atendam aos rigorosos requisitos de qualidade, segurança e custos compatíveis</p>



	com o mercado, em total conformidade com a legislação aplicável e as normativas pertinentes.
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto</p> <p>Como solução faz-se necessário a abertura de licitação para a contratação de empresa de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios com qualidade, segurança e custo-benefício para a Administração Municipal de Xaxim. Desde o planejamento inicial até o fornecimento e a avaliação final, todas as fases do ciclo são estruturadas para garantir que os alimentos atendam às necessidades dos alunos e das demais secretarias, de forma eficiente e transparente, respeitando os princípios da administração pública e as exigências legais.</p>
5.	<p>Requisitos da contratação.</p> <p>Para ser contratado, no mínimo deve ser comprovado que:</p> <ul style="list-style-type: none">• A contratante deverá ser do ramo do objeto licitado;• A empresa deve ser capaz de entregar os produtos dentro prazo acordado e com validade compatível com o item.• A empresa deve estar com todas as suas documentações atualizadas e em dia, incluindo todas as negativas. Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório: <p>Habilitação Jurídica:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresae) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS. <p>Habilitação Fiscal:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei; <p>Habilitação Trabalhista:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).



	<p>Habilitação Financeira: a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.</p> <p>Habilitação Técnica: a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços semelhantes, com quantitativo mínimo de 30% do exigido neste edital.</p> <p>Serão necessárias amostras dos seguintes itens: ITENS PARA AMOSTRA CASO POSSUAM OUTRAS MARCAS ALÉM DAS SUGERIDAS AQUI: 3, 15, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 55, 62, 63, 72, 73, 76, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 140, 141, 144, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 164, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 186.</p>
6.	<p>Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital• Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.• Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso• As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.• Os produtos devem ser entregues com validade adequada, embalagem e condições de armazenamento, com cuidado especial para alimentos não perecíveis, que devem ser transportados em temperaturas controladas.
7.	<p>Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>Durante a execução do contrato, será realizado um monitoramento contínuo da qualidade e da pontualidade das entregas. A Administração Municipal realizará auditorias e inspeções periódicas para verificar a conformidade com os termos do contrato.</p> <p>Os Responsáveis pela Gestão será os secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 11687, Joseane Sampaio, matrícula nº 11739, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.</p> <p>Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores Margareth Tribess, matrícula nº 9448, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820</p>

RELAÇÃO DE ITENS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Página: 1 / 28

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2025 - PE

Processo Administrativo: **43/2025**

Data do Processo: **23/01/2025**

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	700,000	UN	ABACAXI PEROLA (UNI) - ABACAXI PEROLA, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, tamanho grande (acima de 1kg cada). Classificação 1	7,1000	4.970,00
2	50,000	KG	ABOBRINHA VERDE (KG) - ABOBRINHA VERDE, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1	5,9800	299,00
3	50,000	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (80 ML) - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, PURO DE STEVIA, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 80ml	17,0700	853,50
4	750,000	UN	ALFACE CRESPA (UNI) - ALFACE CRESPA, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade.	5,0200	3.765,00
5	2.000,000	UN	ALHO BRANCO (100 GR) - ALHO BRANCO, de 1º qualidade, com embalagem contendo marca, produção e validade, livre de defeitos, sem brotos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas.	15,0500	30.100,00
6	50,000	UN	AMENDOIM CRÚ TIPO 1 (1KG) - AMENDOIM CRÚ, vermelho, com casca, tipo 1, acondicionado em redinha plástica, livre de sujidades, boa qualidade e não murcho. Classificação 1. Unidade de fornecimento: 1 Quilo	16,1300	806,50
7	20.010,000	KG	BANANA CATURRA (KG), 01ª qualidade, graúda, em penca, a ser entregue no mês de abril até final de agosto, frutos com 60 a 70% de maturação e no mês de setembro até final de março, frutos com 40 a 50% de maturação, possuindo casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e defeitos, ausência de Sujidades, parasitas e Larvas. Deve ser entregue conforme dia e horário previamente agendado pelo setor de alimentação. NÃO DEVE SER ESTOCADA EM CAMARA FRIA. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo - BANANA CATURRA (KG), 01ª qualidade, graúda, em penca, a ser entregue no mês de abril até final de agosto, frutos com 60 a 70% de maturação e no mês de setembro até final de março, frutos com 40 a 50% de maturação, possuindo casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e defeitos, ausência de Sujidades, parasitas e Larvas. Deve ser entregue conforme dia e horário previamente agendado pelo setor de alimentação. NÃO DEVE SER ESTOCADA EM	5,8500	117.058,50

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



CAMARA FRIA. Classificação 1. Unidade de fornecimento:
Quilo

8	200,000	UN	BANHA SUÍNA, APARÊNCIA BRANCA, 03KG - Banha suína, aparência branca, livre de resíduos, odor suave, boa qualidade, embalada em baldes de 3kg, contendo peso, marca do produto, data de produção, validade, inspeção e rotulagem nutricional. Classificação: 3 Unidade de fornecimento: Baldes de 3 kg	37,6700	7.534,00
9	2.800,000	KG	BATATA DOCE 1º QUALIDADE (KG) - BATATA DOCE 1º QUALIDADE, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,1100	17.108,00
10	9.000,000	KG	BATATA INGLESA MONALISA (KG) - BATATA INGLESA MONALISA, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,8700	61.830,00
11	1.500,000	KG	BATATA SALSA 1º QUALIDADE (KG) - BATATA SALSA, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	16,1600	24.240,00
12	2.000,000	KG	BETERRABA 1º QUALIDADE (KG) - BETERRABA 1º QUALIDADE, firme, não murcha, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,5800	13.160,00
13	50,000	KG	BERINGELA 1º QUALIDADE (KG) - BERINGELA 1º QUALIDADE, firme, não murcha, fresca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	10,8600	543,00
14	70,000	UN	BRÓCOLIS 1º QUALIDADE UNI - BRÓCOLIS 1º QUALIDADE, livre de defeitos, não murcho, de tamanho médio a grande. Intactos, coloração verde escuro. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	7,8300	548,10
15	875,000	UN	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ (160 GR) - CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, tradicional, cremoso, com fina granulometria e não forte. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 160 gramas	20,6600	18.077,50
16	4.100,000	KG	CEBOLA BRANCA, de tamanho grande de 01º qualidade, nacional, livre de defeitos, não murcha e firme. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo - CEBOLA BRANCA, de tamanho grande de 01º qualidade, nacional, livre de defeitos, não murcha e firme. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,3400	30.094,00
17	3.300,000	KG	CENOURA 1º QUALIDADE (KG) - CENOURA 1º QUALIDADE, livre de defeitos, firme, não murcha, fresca, de tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,0800	23.364,00
18	600,000	UN	Chá sabor camomila, boa qualidade, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com sachês individuais, contendo os puxadores. Ingredientes: camomila, capitis florais. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Caixa com 10gramas - Chá sabor camomila, boa qualidade, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com sachês individuais, contendo os puxadores. Ingredientes: camomila, capitis florais. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Caixa com 10gramas	6,3800	3.828,00



19	3.000,000	KG	CHUCHU 1° QUALIDADE (KG) - CHUCHU 1° QUALIDADE (KG), livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, não murcho. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,0500	18.150,00
20	315,000	UN	COCO RALADO DESIDRATADO, sem adição de açúcar, sem glúten, branco, sem conservantes e acidulantes, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, embalado pela mesma empresa produtora. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas - COCO RALADO DESIDRATADO, sem adição de açúcar, sem glúten, branco, sem conservantes e acidulantes, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, embalado pela mesma empresa produtora. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas	7,0000	2.205,00
21	400,000	UN	CHIMICHURRI, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 30 gramas. - CHIMICHURRI, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 30 gramas.	6,9600	2.784,00
22	1.700,000	UN	COUVE FLOR, de primeira qualidade, fresca, pesando entre 600 a 1.500gr a unidade, inteira, não murcha, coloração branca ou creme, sem manchas, sem pontos pretos característicos de podridão. Deve ser firme e intacta, isentos de enfermidades parasitas, larvas, materiais terrosos e sujidades. Deve ser isentos de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade. - COUVE FLOR, de primeira qualidade, fresca, pesando entre 600 a 1.500gr a unidade, inteira, não murcha, coloração branca ou creme, sem manchas, sem pontos pretos característicos de podridão. Deve ser firme e intacta, isentos de enfermidades parasitas, larvas, materiais terrosos e sujidades. Deve ser isentos de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade.	8,8800	15.096,00
23	1.000,000	UN	COUVE MANTEIGA, de primeira qualidade, firme e intacta, sem sinais de murcho, sem imperfeições nas folhas, pesando entre 200gr/250gr maço. Livre de danos mecânicos ou fisiológicos, pragas e doenças. Livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo em média 10 folhas em cada embalagem. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade. - COUVE MANTEIGA, de primeira qualidade, firme e intacta, sem sinais de murcho, sem imperfeições nas folhas, pesando entre 200gr/250gr maço. Livre de danos mecânicos ou fisiológicos, pragas e doenças. Livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo em média 10 folhas em cada embalagem. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade.	7,2700	7.270,00
24	157,000	UN	FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES DE IDADE (1.200 GRAMAS). Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas de 1200 gramas. - FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES DE IDADE (1.200 GRAMAS). Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula	81,5500	12.803,35

Sistema: Compras - Usuário: Iarissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas de 1200 gramas.

25	300,000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES DE IDADE (1.200 GRAMAS). Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas com 1200 gramas. - FÓRMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES DE IDADE (1.200 GRAMAS). Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas com 1200 gramas.	81,9900	24.597,00
26	80,000	UN	Fórmula infantil a base de soja para lactentes de 0 a 6 mese - Fórmula infantil a base de soja para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja adicionada com ferro e adicionada de l-metionina. Composição específica para as necessidades do lactente no 1º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Distribuição energética com carboidratos = 40% lipídios = 49%; proteínas = 11%; osmolaridade (mosmol/l): 144; osmolalidade (mosmol/kg): Latas com 400 gramas	88,7800	7.102,40
27	300,000	UN	Fórmula infantil a base soja de seguimento para crianças a partir de 6 meses de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. A composição deve possuir 46% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 42% de carboidratos (maltodextrina) e 12% de proteínas. Não deve possuir proteínas lácteas, sendo co - Fórmula infantil a base soja de seguimento para crianças a partir de 6 meses de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. A composição deve possuir 46% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 42% de carboidratos (maltodextrina) e 12% de proteínas. Não deve possuir proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada de soja e o aminoácido l-metionina. Também deve ser isento de lactose e sacarose (açúcar). Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 800gramas	104,3500	31.305,00
28	80,000	UN	Fórmula infantil de seguimento a base de soja para crianças a partir de 1 ano de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Contem: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de	100,4300	8.034,40

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleico, óleo de milho, óleo de girassol), fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico - Fórmula infantil de seguimento a base de soja para crianças a partir de 1 ano de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Contem: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleico, óleo de milho, óleo de girassol), fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, acetato de dl-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, dl-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, iodato de potássio, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Classificação 2
Unidade de fornecimento: Latas com 400gramas

29	300,000	UN	ERVILHA CONGELADA, primeira qualidade, livre de conservantes, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem. Deve ser transportado sob refrigeração e temperatura adequada para manter a integridade do produto. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 300 gramas. - ERVILHA CONGELADA, primeira qualidade, livre de conservantes, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem. Deve ser transportado sob refrigeração e temperatura adequada para manter a integridade do produto. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 300 gramas.	10,8300	3.249,00
30	30,000	UN	FARINHA DE MILHO (1 KG) - FARINHA DE MILHO, especial fina, (tipo fubá de milho amarelo), não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intacta, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	6,3400	190,20
31	450,000	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Isento de farinha de soja. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Isento de farinha de soja. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg.	19,3300	8.698,50
32	75,000	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1 KG) - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, pura, boa qualidade, rica em fibras, devendo constar na embalagem marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	8,5000	637,50
33	50,000	UN	FARINHA DE ARROZ, sem glúten, pura, boa qualidade, embalagem contendo marca, produção, validade e informação nutricional. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg - FARINHA DE	15,4300	771,50

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



ARROZ, sem glúten, pura, boa qualidade, embalagem contendo marca, produção, validade e informação nutricional. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg

34	900,000	UN	FARINHA DE MANDIOCA (1 KG) - FARINHA DE MANDIOCA, grossa, boa qualidade, embalagem contendo marca, rotulagem nutricional, com data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	9,9000	8.910,00
35	25,000	UN	FARINHA DE ROSCA (1 KG) - FARINHA DE ROSCA, boa qualidade, cor clara, embalagem transparente, inodora, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	12,0000	300,00
36	700,000	UN	FEIJÃO CARIOCA (1KG) - FEIJÃO CARIOCA, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, in natura, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	11,6400	8.148,00
37	2.000,000	UN	FEIJÃO PRETO (1 KG) - FEIJÃO PRETO, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	11,7300	23.460,00
38	600,000	UN	Fermento químico em pó, boa qualidade, contendo: amido de milho geneticamente modificado (agnobacterium tumefociens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces, vidochrongenes e zeo mays), fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas - Fermento químico em pó, boa qualidade, contendo: amido de milho geneticamente modificado (agnobacterium tumefociens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces, vidochrongenes e zeo mays), fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas	8,2900	4.974,00
39	156,000	UN	FILE DE TILÁPIA, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a – 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - FILE DE TILÁPIA, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a – 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	58,9000	9.188,40



40	300,000	UN	GERGELIM BRANCO (200 GRAMAS). Gergelim branco, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote com 200 gramas. - GERGELIM BRANCO (200 GRAMAS). Gergelim branco, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	14,3300	4.299,00
41	350,000	UN	IOGURTE INTEGRAL, consistência grossa, com polpa de fruta, boa qualidade, sabores morango e côco, resfriado, devendo constar na embalagem: marca, data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 60 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1lt. - IOGURTE INTEGRAL, consistência grossa, com polpa de fruta, boa qualidade, sabores morango e côco, resfriado, devendo constar na embalagem: marca, data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 60 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1lt.	9,0000	3.150,00
42	4.500,000	UN	IOGURTE 0% DE GORDURA, 0% de lactose e 0% de adição de açúcares, sem conservantes, sem corantes artificiais e sem aromas artificiais contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Sabor morango e coco. Validade mínima de 40 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 500ml. - IOGURTE 0% DE GORDURA, 0% de lactose e 0% de adição de açúcares, sem conservantes, sem corantes artificiais e sem aromas artificiais contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Sabor morango e coco. Validade mínima de 40 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 500ml.	10,9600	49.320,00
43	1.200,000	UN	KIWI (QUILO) - KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	42,5900	51.108,00
44	7.000,000	KG	LARANJA LIMA (KG) - LARANJA LIMA, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	8,6800	60.760,00
45	1.000,000	KG	LARANJA P/ SUCO (KG) - LARANJA P/ SUCO, de primeira qualidade, madura, casca alaranjada, doce e odor agradável. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,1900	7.190,00
46	2.500,000	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, puro, sem açúcar, sem soro, 1º qualidade fabricação nacional. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Validade mínima de 8 meses após a entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas. - LEITE EM PÓ INTEGRAL, puro, sem açúcar, sem soro, 1º qualidade fabricação nacional. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Validade mínima de 8 meses após a entrega. Classificação	25,5000	63.750,00



			1. Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas.		
47	2.000,000	UN	LEITE UHT INTEGRAL, longa vida, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional, validade e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1lt. - LEITE UHT INTEGRAL, longa vida, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional, validade e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1lt.	6,4800	12.960,00
48	50,000	UN	LEITE UHT SEMI DESNATADO, longa vida, zero de lactose, embalagem tetra pak, tampa de rosca, devendo constar na embalagem: marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt. - LEITE UHT SEMI DESNATADO, longa vida, zero de lactose, embalagem tetra pak, tampa de rosca, devendo constar na embalagem: marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt.	7,5200	376,00
49	1.100,000	UN	LEITE UHT DESNATADO, longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, embalagem contendo marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt. - LEITE UHT DESNATADO, longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, embalagem contendo marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt.	7,0000	7.700,00
50	700,000	KG	LIMÃO TIPO TAITI (KG) - LIMÃO TIPO TAITI, com casca íntegra, de 01º qualidade, maduro, sem amassados, sugidades e manchas, tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	10,8800	7.616,00
51	18.600,000	KG	Maça tipo Fuji, com casca íntegra, boa qualidade, sem amassados e manchas, tamanho calibre de 120 a 135. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Maça tipo Fuji, com casca íntegra, boa qualidade, sem amassados e manchas, tamanho calibre de 120 a 135. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	14,3200	266.352,00
52	11.500,000	KG	MAMÃO FORMOSA, 1º qualidade, casca fina, lisa e amarela, grau médio de amadurecimento, sem manchas, amassados e polpa macia. Tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo. - MAMÃO FORMOSA, 1º qualidade, casca fina, lisa e amarela, grau médio de amadurecimento, sem manchas, amassados e polpa macia. Tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo.	9,4600	108.790,00
53	100,000	UN	MANDIOCA DESCASCADA, com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, data do descascamento, rotulagem nutricional e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a - 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as	11,1400	1.114,00

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



características do alimento congelado. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg. - MANDIOCA DESCASCADA, com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, data do descascamento, rotulagem nutricional e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a - 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg.

54	5.000,000	KG	MANGA ROSA 1º QUALIDADE (KG) - MANGA ROSA 1º QUALIDADE, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,8400	39.200,00
55	70,000	UN	MANTEIGA, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Sua validade deve apresentar no mínimo 4 meses após a entrega. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidades de 500 gramas. - MANTEIGA, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Sua validade deve apresentar no mínimo 4 meses após a entrega. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidades de 500 gramas.	35,4500	2.481,50
56	20,000	UN	MEL DE ABELHA (1KG) - MEL DE ABELHA, boa qualidade, contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes, com etiqueta contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Potes de 1kg	40,7100	814,20
57	4.000,000	KG	MELÃO AMARELO (KG) - MELÃO AMARELO, primeira qualidade, livre de defeitos, tamanho médio, coloração uniforme. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,1300	28.520,00
58	14.000,000	KG	MELANCIA 1º QUALIDADE (KG) - MELANCIA, primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	4,1800	58.520,00
59	200,000	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA (1KG) - MILHO VERDE EM ESPIGA, descascado, boa qualidade, grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, fresco, embalagem transparente, inodora, contendo marca, informação nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	8,1000	1.620,00
60	1.500,000	KG	MORANGA CATUBIÁ IN NATURA, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio a grande, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo - MORANGA CATUBIÁ IN NATURA, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio a grande, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,3200	9.480,00
61	800,000	UN	MORANGA CABUTIÁ DESCASCADA, congelada, 01º qualidade, livre de defeitos, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a - 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma	15,6300	12.504,00



temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Produto com inspeção sanitária. CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - MORANGA CABUTIÁ DESCASCADA, congelada, 01ª qualidade, livre de defeitos, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a - 18C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura e em condições que preservem as características do alimento congelado. Produto com inspeção sanitária. CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.

62	900,000	UN	NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300 gramas. - NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300 gramas.	14,6600	13.194,00
63	500,000	UN	NATA OU CREME DE MESA SEM LACTOSE, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas. - NATA OU CREME DE MESA SEM LACTOSE, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas.	14,7600	7.380,00
64	1.605,000	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML) - ÓLEO DE SOJA REFINADO, sem colesterol, 0% (zero por cento) de gordura trans, tipo 1, embalagem plástica de 900 ml, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 900ml	9,5800	15.375,90
65	500,000	UN	OVO DE GALINHA, vermelho, tamanho grande, pesando no mínimo 45g, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Bandeja com 30 unid. - OVO DE GALINHA, vermelho, tamanho grande, pesando no mínimo 45g, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Bandeja com 30 unid.	20,1400	10.070,00



66	25,000	UN	PASTA DE AMENDOIM (500 GR) - PASTA DE AMENDOIM, boa qualidade, embalado em potes com tampa com fechamento hermético, contendo os ingredientes: amendoim e cacau, sem açúcar, Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Unidade de fornecimento: Pote de 500gramas	23,6300	590,75
67	500,000	KG	PEPINO VERDE FRESCO (KG) - PEPINO VERDE FRESCO, boa qualidade, não murcho, tamanho pequeno a médio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,3300	3.665,00
68	50,000	UN	PÊSSEGO (KG) - PÊSSEGO, tamanho grande, boa qualidade, intacto, em processo de madurecimento, sem danos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	12,0400	602,00
69	2.300,000	KG	PERA NACIONAL (KG) - PERA NACIONAL, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	12,8500	29.555,00
70	2.000,000	KG	Pera importada, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Pera importada, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	19,8300	39.660,00
71	200,000	KG	PINHÃO (1 KG) - PINHÃO, boa qualidade, maduro, livre de bolores, de falhas e carunchos, distribuídos em embalagens de redinhas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg	18,9700	3.794,00
72	300,000	KG	QUEIJO COLONIAL, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: peças de Quilo. - QUEIJO COLONIAL, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: peças de Quilo.	49,5700	14.871,00
73	100,000	UN	QUEIJO FATIADO MUSSARELA, boa qualidade, embalado em plástico transparente, descartável a vácuo, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - QUEIJO FATIADO MUSSARELA, boa qualidade, embalado em plástico transparente, descartável a vácuo, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Deve	47,3800	4.738,00



ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.

74	1.500,000	KG	REPOLHO, 1ª qualidade, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média de 1,5kg a 2 kg cada. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo. - REPOLHO, 1ª qualidade, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média de 1,5kg a 2 kg cada. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo.	6,1800	9.270,00
75	1.300,000	KG	Sal refinado marinho, iodado, embalagem de polietileno transparente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg - Sal refinado marinho, iodado, embalagem de polietileno transparente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	2,6500	3.445,00
76	500,000	UN	SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL (1,5 LITROS) - SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL, 100% puro, sem conservantes, açúcares, corantes e acidulantes. Embalagens de vidro transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1,5lt	20,2200	10.110,00
77	1.300,000	UN	TEMPERO VERDE (UNI) - TEMPERO VERDE, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	10,3100	13.403,00
78	5.300,000	KG	TOMATE SALADA, 1º qualidade, bem formado, apresentando 80% de maturação, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades e resíduos, classe média a grande de 60 a 90mm de diâmetro, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo. - TOMATE SALADA, 1º qualidade, bem formado, apresentando 80% de maturação, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades e resíduos, classe média a grande de 60 a 90mm de diâmetro, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo.	8,4200	44.626,00
79	450,000	KG	Uva vênus, sem semente, boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Uva vênus, sem semente, boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	21,8300	9.823,50
80	600,000	UN	UVA PASSA ESCURA, PCT 100GR - Uva passa escura, sem semente, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 100gramas	16,4900	9.894,00
81	50,000	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO (2 LITROS) - VINAGRE DE VINHO TINTO, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 2 lt	20,6200	1.031,00
82	400,000	UN	VINAGRE DE MAÇÃ (750 ML) - VINAGRE DE MAÇÃ, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável,	6,7400	2.696,00



contendo: marca, produção, rotulagem nutricional e validade.
Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 750ml

83	450,000	KG	VAGEM IN NATURA, tipo manteiga ou macarrão, fresca, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo. - VAGEM IN NATURA, tipo manteiga ou macarrão, fresca, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo.	16,5500	7.447,50
84	400,000	UN	CREME DE LEITE, CAIXINHA DE 200GR - Creme de leite leve UTH homogeneizado, 17% de gordura, embalado em embalagem tetra park de 200 gramas.	4,4100	1.764,00
85	150,000	UN	Biscoito doce, tipo rosca, sabor milho, sem glacê, 335gr - Biscoito doce, tipo rosca, sabor milho, sem glacê, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco em flocos, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido láctico, glúten, pode conter traços de ovos, amendoim, castanhas e avelã. Embalado em embalagem de polietileno, contendo marca, características do produto, peso, rotulagem nutricional e prazo de validade. Pacotes de 335 g.	9,3300	1.399,50
86	250,000	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM 02 LITROS, SABORES VARIADOS - REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DEVENDO CONTER NO RÓTULO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO DATA DO ENVASE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL.	7,3800	1.845,00
87	100,000	UN	Linguiça Calabresa 400G - Linguiça Calabresa 400G	18,3700	1.837,00
88	50,000	UN	Massa para Pizza, em forma de disco, tamanho médio de 30cm - Massa para pizza, em forma de disco, preparada com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, açúcar. Embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade. Tamanho Médio, de aprox. 30 cm.	12,9700	648,50
89	150,000	UN	Linguiça de pernil proveniente de carne suína, 700gr a 800gr - Linguiça de pernil proveniente de carne suína, contendo sal, especiarias naturais, aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. No ato da entrega o produto deverá ter fabricação máxima de até 30 dias. Deverá ser embalado em embalagem plástica com peso de 700 a 800 gramas transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional.	19,1700	2.875,50
90	115,000	UN	Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 05 gramas - Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1	5,5000	632,50

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 05 gramas

91	20,000	UN	Salamoniaco bicarbonato de amônio 100 gramas. - Salamoniaco bicarbonato de amônio cor branca 100 gramas, Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento.	6,0100	120,20
92	50,000	UN	Doce de frutas, de 1ª qualidade, sabores variados 400gr - Doce de frutas, de 1ª qualidade, sabores: uva, pêssego, figo, morango, goiaba, embalagem de polietileno de 400 gramas, com rotulagem nutricional, data de fabricação, validade e dados do fabricante.	9,0000	450,00
93	150,000	UN	Margarina Cremosa com Sal - Margarina Cremosa com Sal, de 1º Qualidade, com no mínimo e 80% de Lipídios, Isenta de Gorduras Trans. Embalagem de 500 gramas, Deverá conter a Procedência, Informações Nutricionais, Número do Lote, Data de Fabricação e Validade.	7,7200	1.158,00
94	50,000	UN	Pão fatiado integral 500g - Pão fatiado integral, massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico (o mínimo de açúcar somente para o desenvolvimento do fermento), água, sal, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem deve ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr, rotulagem nutricional, marca, data de produção e validade. zero gordura trans. classificação 2.	9,1500	457,50
95	50,000	UN	Maionese.. - Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 gramas, com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	12,6600	633,00
96	30,000	UN	Fermento biológico seco instantâneo - Fermento biológico seco instantâneo, ideal para o preparo de pães e pizzas, pacote com 125 gramas, embalada à vácuo, devendo constar na embalagem, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto, instruções de uso.	8,7000	261,00
97	110,000	UN	Extrato de Tomate concentrado, com tomate, sal e açúcar, devendo constar na embalagem marca, data de validade, composição, marca do produto e composição. Embalagem com no mínimo 800 gramas. - Extrato de Tomate concentrado devendo constar na embalagem marca, data de validade, composição, marca do produto, rotulagem nutricional e composição. Embalagem com no mínimo 800 gramas.	14,6100	1.607,10
98	100,000	UN	Doce de leite cremoso, embalado em pote plástico, com no mínimo 350gr, contendo soro de leite, açúcar, glicose, amido de milho e bicarbonato de sódio, conservante sorbato, sem glúten, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional" - Doce de leite cremoso, embalado em pote plástico, com no mínimo 350gr, contendo soro de leite, açúcar, glicose, amido de milho e bicarbonato de sódio, conservante sorbato, sem glúten, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional"	10,0800	1.008,00



99	375,000	UN	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, SABORES VARIADOS - DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PESO E DADOS DO FABRICANTE. - SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, SABORES VARIADOS - DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PESO E DADOS DO FABRICANTE.	5,4300	2.036,25
100	1.000,000	UN	ÁGUA MINERAL EM BOMBONA, CAPACIDADE 20 LITROS, PH MÍNIMO ACIMA DE 7 - ÁGUA MINERAL EM BOMBONA, CAPACIDADE 20 LITROS, PH MÍNIMO ACIMA DE 7	18,0000	18.000,00
101	50,000	KG	Abacate quintal, de 01º qualidade, livre de defeitos, - Abacate quintal, de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Classificação 1.	17,0800	854,00
102	200,000	UN	Salsicha de frango - pacote 500 gr - Salsicha de frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas, embalada a vácuo, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: carne de frango, carne de ave mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máximo 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural, resfriada, com marca do produto, inspeção, fabricante e prazo de validade.	11,6300	2.326,00
103	20,000	UN	MASSA PARA LASANHA FRESCA, 500GR - MASSA PARA LASANHA FRESCA, 500GR, EMBALADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	10,5000	210,00
104	15,000	UN	Presunto cozido de primeira qualidade, peso médio de 3,5kg - Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso médio 3,5kg	131,6700	1.975,05
105	70,000	KG	Mortadela de frango, embalagem aprox. 1kg - Mortadela de frango, sem cubos de gordura, resfriada, embalada em peça de aprox 1kg, contendo nome fabricante, marca do produto, inspeção, produção e validade, rotulagem nutricional.	18,3300	1.283,10
106	15,000	UN	SORVETE EM POTE, SABORES VARIADOS, - SORVETE CREMOSO, SABORES VARIADOS, POTE COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 1,5 LITROS	38,0000	570,00
107	30,000	UN	Sagu, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g - Sagu, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g, contendo marca, produção e validade.	8,4100	252,30
108	50,000	UN	Macarrão integral, no corte parafuso, 500gr - Macarrão integral, no corte parafuso, contendo ingredientes como, semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalado com 500 gramas.	7,5500	377,50
109	15,000	UN	MELADO DE CANA, de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparente, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção, validade e rotulagem nutricional CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pote de 500g	18,3300	274,95



- MELADO DE CANA, de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparente, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção, validade e rotulagem nutricional
CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pote de 500g

110	150,000	UN	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, CAIXA COM 20GR - GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, CAIXA COM MÉDIA DE 20GR, COMESTÍVEL EM PÓ.	2,5100	376,50
111	200,000	UN	Pão sovado integral 50g - Pão sovado integral de 50 gramas cada, massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico (o mínimo de açúcar somente para o desenvolvimento do fermento), água, sal, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem deve ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 1kg, rotulagem nutricional, marca, data de produção e validade. Zero gordura trans. Classificação 2.	18,5100	3.702,00
112	200,000	UN	CANELA EM PÓ 1º QUALIDADE - embalada em em potes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Potes com no mínimo 20 gramas - CANELA EM PÓ 1º QUALIDADE - embalada em em potes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Potes com no mínimo 20 gramas	6,3800	1.276,00
113	250,000	UN	ALFACE MIMOSA, COM FOLHAS INTEGRAS, TAMANHO GRANDE - ALFACE MIMOSA, COM FOLHAS INTEGRAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO. CLASSIFICAÇÃO 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	5,0400	1.260,00
114	500,000	UN	AÇAFRÃO DA TERRA, 100% puro, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo: marca, data de produção, validade e informação nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 50 gramaS - AÇAFRÃO DA TERRA, 100% puro, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo: marca, data de produção, validade e informação nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 50 gramaS	6,8800	3.440,00
115	300,000	UN	AÇUCAR CRISTAL DE 5 KG, branco, especial, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de produção, marca, validade e rotulagem nutricional . Classificação 3. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg. - AÇUCAR CRISTAL DE 5 KG, branco, especial, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de produção, marca, validade e rotulagem nutricional . Classificação 3. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg.	23,3200	6.996,00
116	350,000	UN	ALECRIM DESIDRATADO, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas - ALECRIM DESIDRATADO, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas	5,1000	1.785,00
117	170,000	UN	AMENDOIM CRÚ, VERMELHO, DESCASCADO, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, livre de sujidades, boa qualidade, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas. -	9,6300	1.637,10



AMENDOIM CRÚ, VERMELHO, DESCASCADO, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, livre de sujidades, boa qualidade, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas.

118	500,000	UN	AMIDO DE MILHO, boa qualidade, contendo na embalagem marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - AMIDO DE MILHO, boa qualidade, contendo na embalagem marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	6,8300	3.415,00
119	700,000	UN	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTES DE 1 KG, longo, fino, distribuído em plástico atóxico, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg. - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTES DE 1 KG, longo, fino, distribuído em plástico atóxico, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg.	8,6300	6.041,00
120	20,000	UN	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg. - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg.	25,9400	518,80
121	415,000	UN	AVEIA EM PÓ, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 200 gramas. - AVEIA EM PÓ, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 200 gramas.	5,3000	2.199,50
122	500,000	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas. - AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas.	15,7200	7.860,00
123	7.050,000	UN	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas. - BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e	9,3000	65.565,00



ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 400 gramas.

124	1.900,000	UN	BISCOITO POLVILHO NATURAL, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), sal do himalaia, fibra de celulose, ovo em, pó e extrato de alecrim. Boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Zero corante. Zero conservante. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação. Unidade de fornecimento: Pacote de 80 gramas. - BISCOITO POLVILHO NATURAL, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), sal do himalaia, fibra de celulose, ovo em, pó e extrato de alecrim. Boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Zero corante. Zero conservante. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação. Unidade de fornecimento: Pacote de 80 gramas.	6,5600	12.464,00
125	1.500,000	UN	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL com linhaça dourada, sem traços de glúten e de lactose, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja e sal rosa; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas e conservantes. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 65 gramas. - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL com linhaça dourada, sem traços de glúten e de lactose, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja e sal rosa; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas e conservantes. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 65 gramas.	9,0000	13.500,00
126	150,000	UN	CANELA EM PÓ 1º QUALIDADE, embalada em pacotes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 35 gramas. - CANELA EM PÓ 1º QUALIDADE, embalada em pacotes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 35 gramas.	6,8300	1.024,50
127	5.500,000	UN	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM PEDAÇOS, PACOTES DE 1KG, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, sem musculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: data de corte de até 5 dias, validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM PEDAÇOS, PACOTES DE 1KG, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, sem musculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: data de corte de até 5 dias, validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro	42,4800	233.640,00

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.

128	8.000,000	UN	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO, PACOTES DE 1 KG, resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, data de corte de até 5 dias e validade do produto. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO, PACOTES DE 1 KG, resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, data de corte de até 5 dias e validade do produto. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	38,8600	310.880,00
129	9.200,000	UN	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, PACOTES DE 1 KG, congelado, sem resíduos de corte, boa qualidade, embalagem contendo: marca, inspeção, data de corte, validade e rotulagem nutricional. Sem tempero. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, PACOTES DE 1 KG, congelado, sem resíduos de corte, boa qualidade, embalagem contendo: marca, inspeção, data de corte, validade e rotulagem nutricional. Sem tempero. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	10,9800	101.016,00
130	2.500,000	UN	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO MOÍDO, PACOTES DE 1 KG, , congelado, sem outros resíduos triturados como ossos ou peles, boa procedência, carne macia, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO MOÍDO, PACOTES DE 1 KG, , congelado, sem outros resíduos triturados como ossos ou peles, boa procedência, carne macia, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	18,0000	45.000,00
131	4.000,000	UN	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, PACOTES DE 1KG, congelado, sem osso, boa procedência, carne macia, não caipira, sem pele, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, PACOTES DE 1KG, congelado, sem osso, boa procedência, carne macia, não caipira, sem pele, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	21,2300	84.920,00
132	5.500,000	UN	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS RESFRIADA, PACOTES DE 1 KG, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de	24,5600	135.080,00



corte de até 5 dias, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS RESFRIADA, PACOTES DE 1 KG, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de corte de até 5 dias, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.

133	2.500,000	UN	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL MOÍDA, PACOTES DE 1 KG, resfriada, sem gordura. Embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de moagem de até 5 dias, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1. - CARNE SUÍNA TIPO PERNIL MOÍDA, PACOTES DE 1 KG, resfriada, sem gordura. Embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de moagem de até 5 dias, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1.	25,5200	63.800,00
134	100,000	UN	CACAU EM PÓ 100% alcalino, puro, embalado pela mesma empresa produtora, sem açúcar, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 200gramas. - CACAU EM PÓ 100% alcalino, puro, embalado pela mesma empresa produtora, sem açúcar, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 200gramas.	22,6600	2.266,00
135	400,000	UN	COLORAU DE BOA QUALIDADE, embalagem transparente, cor vermelho escuro, contendo data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas. - COLORAU DE BOA QUALIDADE, embalagem transparente, cor vermelho escuro, contendo data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas.	8,1600	3.264,00
136	300,000	UN	COMINHO DE BOA QUALIDADE, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 30 gramas. - COMINHO DE BOA QUALIDADE, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 30 gramas.	4,2600	1.278,00
137	500,000	UN	CRAVO DA ÍNDIA, BOA QUALIDADE, embalagem transparente contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - CRAVO DA ÍNDIA, BOA QUALIDADE, embalagem transparente contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,5100	2.255,00



138	200,000	UN	GOMA DE MANDIOCA FRESCA, sem glúten, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - GOMA DE MANDIOCA FRESCA, sem glúten, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	9,5400	1.908,00
139	300,000	UN	GRANOLA, zero açúcares, sem adição de mel ou melado, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de validade, produção e rotulagem nutricional, deve conter uvas passas, flocos de milho, aveia, castanha do pará e côco. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - GRANOLA, zero açúcares, sem adição de mel ou melado, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de validade, produção e rotulagem nutricional, deve conter uvas passas, flocos de milho, aveia, castanha do pará e côco. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	29,6600	8.898,00
140	500,000	UN	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, original, sem lactose, boa qualidade, embalagem tetra-pak, sem açúcar, contendo marca, data de produção, validade e informação nutricional. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt. - LEITE DE SOJA LÍQUIDO, original, sem lactose, boa qualidade, embalagem tetra-pak, sem açúcar, contendo marca, data de produção, validade e informação nutricional. Prazo de validade a contar 6 meses após a data de entrega. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt.	12,0000	6.000,00
141	2.300,000	UN	LENTILHA TIPO 1, produto novo, de boa qualidade, COR UNIFORME VERDE, sem sujidades, bolor ou mofo. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas. - LENTILHA TIPO 1, produto novo, de boa qualidade, COR UNIFORME VERDE, sem sujidades, bolor ou mofo. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas.	12,3300	28.359,00
142	250,000	UN	LINHAÇA MARROM, boa qualidade, embalada em pacotes transparentes, inodoros, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas. - LINHAÇA MARROM, boa qualidade, embalada em pacotes transparentes, inodoros, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas.	14,6600	3.665,00
143	840,000	UN	LOURO EM FOLHAS, boa qualidade, integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - LOURO EM FOLHAS, boa qualidade, integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,1600	3.494,40
144	2.715,000	UN	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas. - MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional.	10,4200	28.290,30



Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas.

145	100,000	UN	MACARRÃO PENNE DE ARROZ, contendo: farinha de arroz, corante natural de cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas - MACARRÃO PENNE DE ARROZ, contendo: farinha de arroz, corante natural de cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas	8,5000	850,00
146	200,000	UN	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas. - MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas.	6,8900	1.378,00
147	500,000	UN	MANJERICÃO DESIDRATADO, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - MANJERICÃO DESIDRATADO, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,0000	2.000,00
148	550,000	UN	MANJERONA DESIDRATADA, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - MANJERONA DESIDRATADA, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,4600	2.453,00
149	1.050,000	UN	MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO ANIMADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, com ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), contém glúten, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas: 9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g . Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO ANIMADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, com ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), contém glúten, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas: 9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g . Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	6,3300	6.646,50
150	1.050,000	UN	MASSA CABELO DE ANJO, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas:9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas. - MASSA CABELO DE ANJO, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, informações nutricionais: valor	8,2800	8.694,00

Sistema: Compras - Usuário: larissa.zornitta. Emissão: 23/01/2025, às 11:10:20. Protocolo: 6e4d30db-d2a3-4b9d-ac16-9de9afc91965



energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas:9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas.

151	500,000	UN	MILHO VERDE CONGELADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas. - MILHO VERDE CONGELADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas.	10,4200	5.210,00
152	3.000,000	UN	MORANGO EM TAMANHO GRANDE, boa qualidade, fresco, intacto, não murcho, distribuído em bandeja fechada com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg. - MORANGO EM TAMANHO GRANDE, boa qualidade, fresco, intacto, não murcho, distribuído em bandeja fechada com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg.	44,6300	133.890,00
153	900,000	UN	ÓREGANO DESIDRATADO, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - ÓREGANO DESIDRATADO, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,8700	4.383,00
154	250,000	UN	Pão fatiado, boa qualidade, preparado com farinha de trigo, 500 gr. - Pão fatiado, boa qualidade, preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	12,3000	3.075,00
155	4.400,000	UN	PÃO FATIADO, MESCLADO COM BETERRABA E CENOURA, boa qualidade, preparado com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, beterraba, cenoura, fermento biológico, água, sal, açúcar,. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - PÃO FATIADO, MESCLADO COM BETERRABA E CENOURA, boa qualidade, preparado com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, beterraba, cenoura, fermento biológico, água, sal, açúcar,. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	12,5700	55.308,00
156	500,000	UN	PÃO SOVADO BRANCO, 70 GRAMAS CADA, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2.	13,4300	6.715,00



Unidade de fornecimento: Pacote de 700 gramas. - PÃO SOVADO BRANCO, 70 GRAMAS CADA, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 700 gramas.

157	1.000,000	UN	PÃO SOVADO DE BETERRABA OU CENOURA, 70 GRAMAS CADA, , boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - PÃO SOVADO DE BETERRABA OU CENOURA, 70 GRAMAS CADA, , boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	17,7300	17.730,00
158	4.500,000	UN	PÃO SOVADO DE BETERRABA E CENOURA, 50 GRAMAS CADA, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. - PÃO SOVADO DE BETERRABA E CENOURA, 50 GRAMAS CADA, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	19,8300	89.235,00
159	650,000	UN	POLVILHO AZEDO, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - POLVILHO AZEDO, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	7,0800	4.602,00
160	550,000	UN	POLVILHO DOCE, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas. - POLVILHO DOCE, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	6,5800	3.619,00
161	1.100,000	UN	QUEIJO ZERO LACTOSE, fatiado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Queijo muçarela para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 150 gramas. - QUEIJO ZERO LACTOSE, fatiado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Queijo muçarela	15,3300	16.863,00



para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 30 dias após a entrega. Deve ser transportado em caminhão frigorífico em temperatura e em condições que preservem as características do alimento resfriado. Classificação 2.
Unidade de fornecimento: Unidade de 150 gramas.

162	50,000	UN	STEVIA DESIDRATADA, em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 40 gramas. - STEVIA DESIDRATADA, em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 40 gramas.	22,0800	1.104,00
163	500,000	UN	TOMILHO DESIDRATADO, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas. - TOMILHO DESIDRATADO, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas.	4,4100	2.205,00
164	160,000	UN	PIPOCA EM GRÃOS, PACOTE DE 500 GRAMAS, embalada em embalagem plástica, contendo peso, característica do produto, livre de sujidades, 1º qualidade. - PIPOCA EM GRÃOS, PACOTE DE 500 GRAMAS, embalada em embalagem plástica, contendo peso, característica do produto, livre de sujidades, 1º qualidade.	6,4400	1.030,40
165	470,000	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07. - ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07.	18,4300	8.662,10
166	1.005,000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07. - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, embalada em embalagem plástica transparente com tampa rosqueável, contendo rótulo com informações sobre o produto, ph mínimo de 07.	18,0900	18.180,45
167	50,000	UN	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMAS, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional, nome do fabricante, cor uniforme, livre de mofo e/ou bolor. - QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMAS, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional, nome do fabricante, cor uniforme, livre de mofo e/ou bolor.	6,4100	320,50
168	125,000	UN	ERVA DOCE, PACOTE DE 10 GRAMAS, embalado em embalagem plástica transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional. - ERVA DOCE, PACOTE DE 10 GRAMAS, embalado em embalagem plástica transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional.	4,6100	576,25



169	110,000	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA, SABOR COCO E MILHO, SEM GLACÊ, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco em flocos, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido láctico, glúten, pode conter traços de ovos. amendoim, castanhas e avelã. Embalado em embalagem de polietileno, contendo marca, características do produto, peso, rotulagem nutricional e prazo de validade. Pacotes de 335g. - BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA, SABOR COCO E MILHO, SEM GLACÊ, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco em flocos, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido láctico, glúten, pode conter traços de ovos. amendoim, castanhas e avelã. Embalado em embalagem de polietileno, contendo marca, características do produto, peso, rotulagem nutricional e prazo de validade. Pacotes de 335g.	6,9500	764,50
170	150,000	UN	BISCOITO DE GERGELIM, PACOTE DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, melhoradores de farinha, metabissulfito de sódio e protease. Informação nutricional contendo: porção de 30g, valor energético 141 kcal, carboidrato 19g, proteínas 3,7g, gordura total 5,6g, gordura saturada 2,0g, gordura trans 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 200mg. - BISCOITO DE GERGELIM, PACOTE DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, melhoradores de farinha, metabissulfito de sódio e protease. Informação nutricional contendo: porção de 30g, valor energético 141 kcal, carboidrato 19g, proteínas 3,7g, gordura total 5,6g, gordura saturada 2,0g, gordura trans 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 200mg.	9,0800	1.362,00
171	50,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, 100 gramas, de boa qualidade. - BICARBONATO DE SÓDIO, 100 gramas, de boa qualidade.	5,0800	254,00
172	70,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, pacote de 700 e 800 gramas, enriquecido com vitaminas e minerais, ferro 2,1mg mínimo, carboidratos máximo 17g, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes, devendo constar: data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. - ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, pacote de 700 e 800 gramas, enriquecido com vitaminas e minerais, ferro 2,1mg mínimo, carboidratos máximo 17g, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes, devendo constar: data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional.	13,6600	956,20
173	200,000	UN	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 100 GRAMAS, boa qualidade, contendo informação nutricional e data de validade. - CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 100 GRAMAS, boa qualidade, contendo informação nutricional e data de validade.	5,8800	1.176,00



174	25,000	UN	AÇUCAR DE BAUNILHA, embalagem de aproximadamente 100 gramas. - AÇUCAR DE BAUNILHA, embalagem de aproximadamente 100 gramas.	6,2500	156,25
175	45,000	UN	CANJICA AMARELA, pacote de 500 gramas, embalada em embalagem transparente contendo tabela nutricional e data de validade. - CANJICA AMARELA, pacote de 500 gramas, embalada em embalagem transparente contendo tabela nutricional e data de validade.	6,2400	280,80
176	115,000	UN	BISCOITO SALGADO, tipo aperitivo, pacotes de aproximadamente 270 gramas, contendo: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, açúcar, sal, açúcar invertido, soro de leite em pó, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, pode conter traços de ovos. - BISCOITO SALGADO, tipo aperitivo, pacotes de aproximadamente 270 gramas, contendo: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, açúcar, sal, açúcar invertido, soro de leite em pó, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, pode conter traços de ovos.	7,6800	883,20
177	200,000	UN	MISTURA PARA BOLO, nos sabores: coco, baunilha, chocolate, limão, laranja, cenoura, aipim com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal (cloreto de sódio), fermento químico em pó (bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de sódio e fosfato monocálcico) e aroma natural de acordo com o sabor, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pacotes de no mínimo 400 gramas. - MISTURA PARA BOLO, nos sabores: coco, baunilha, chocolate, limão, laranja, cenoura, aipim com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal (cloreto de sódio), fermento químico em pó (bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de sódio e fosfato monocálcico) e aroma natural de acordo com o sabor, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pacotes de no mínimo 400 gramas.	7,1100	1.422,00
178	20,000	UN	CANJICA BRANCA, pacote com no mínimo 500 gramas, embalada em embalagem transparente, contendo marca, tabela nutricional e data de validade. - CANJICA BRANCA, pacote com no mínimo 500 gramas, embalada em embalagem transparente, contendo marca, tabela nutricional e data de validade.	8,9500	179,00
179	100,000	UN	BISCOITO DE LEITE, pacote com aproximadamente 370 gramas, embalagem contendo marca, tabela nutricional e data de validade. - BISCOITO DE LEITE, pacote com aproximadamente 370 gramas, embalagem contendo marca, tabela nutricional e data de validade.	7,0800	708,00
180	200,000	UN	CANELA EM RAMA, embalada em embalagem de polietileno transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pacotes com aproximadamente 10 gramas. - CANELA EM RAMA, embalada em embalagem de polietileno transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pacotes com aproximadamente 10 gramas.	4,9800	996,00



181	220,000	UN	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, de 1º qualidade, categoria: tradicional, duplamente embalado, sendo a embalagem externa em papel contendo informações sobre o produto e a embalagem interna em material laminado que permite o fechamento à vácuo. Torração escura, sem glúten e gordura saturada com selo de pureza ABIC. - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, de 1º qualidade, categoria: tradicional, duplamente embalado, sendo a embalagem externa em papel contendo informações sobre o produto e a embalagem interna em material laminado que permite o fechamento à vácuo. Torração escura, sem glúten e gordura saturada com selo de pureza ABIC.	23,9700	5.273,40
182	450,000	UN	LEITE CONDENSADO, caixa com aproximadamente 395 gramas. - LEITE CONDENSADO, caixa com aproximadamente 395 gramas.	6,8100	3.064,50
183	15,000	UN	BATATA PALHA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS, embalado em embalagem plástica devendo constar, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto. - BATATA PALHA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS, embalado em embalagem plástica devendo constar, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto.	22,6600	339,90
184	300,000	UN	PRESUNTO FATIADO COZIDO, pacote com no mínimo 180 gramas, resfriado, com identificação do produto, embalado em plástico descartável transparente à vácuo, contendo embalagem marca, data de produção, rotulagem nutricional e prazo de validade. - PRESUNTO FATIADO COZIDO, pacote com no mínimo 180 gramas, resfriado, com identificação do produto, embalado em plástico descartável transparente à vácuo, contendo embalagem marca, data de produção, rotulagem nutricional e prazo de validade.	11,0000	3.300,00
185	50,000	UN	SOJA TEXTURIZADA, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, livre de sujidades ou fungos. Classificação 1. - SOJA TEXTURIZADA, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, livre de sujidades ou fungos. Classificação 1.	15,7200	786,00
186	20,000	UN	CEREAL MATINAL, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, sabor milho ou chocolate, embalagem deve conter peso, rotulagem nutricional. - CEREAL MATINAL, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, sabor milho ou chocolate, embalagem deve conter peso, rotulagem nutricional.	15,0000	300,00
187	500,000	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN, PACOTE COM 200 GRAMAS, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. - AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN, PACOTE COM 200 GRAMAS, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1.	15,7200	7.860,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.275.641,70
----------------------------------	--------------	--------------



PREFEITURA DE
XAXIM

Xaxim, 09 de janeiro de 2025

Fabiane Lando



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de que trata o inciso IV do art.14 da Lei 14.133/2021;
- c)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), se for o caso;
- d)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- e)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber;
- f)** Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** Cumprimento da [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

Declaro que o referido é verdade sob as penas do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD (DO VENDEDOR)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de Xaxim**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social (“**Parte Reveladora**”) e, de outro lado, **XXX**, com **CNPJ/CPF nº 000**, com endereço em **XXX**, neste ato representada pelo seu representante legal (**se for CNPJ**) **XXX** (“**Parte Receptora**”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à (**descrever, por ex.: dados pessoais e dados pessoais sensíveis**), inscrita no (**descrever, por ex.: Cláusula Primeira do Contrato Administrativo**) que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto (**descrição do objeto executado para a PARTE REVELADORA**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas à (**descrever**) a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA (“**Informações Confidenciais**”).

2.2 Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de Xaxim**, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados “**LGPD**”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

2.3 A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

2.4 A PARTE RECEPTORA se compromete a:

- a)** Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;
- b)** Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c)** Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d)** Não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e)** Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.5 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a)** Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a



PARTE REVELADORA; ou

- b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

3.2 A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3.3 As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

3.4 A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5 A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.

3.6 Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

3.7 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

4.3 O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstas neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4.4 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

4.5 A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD.



4.6 Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à **XXXXXXX (descrever o objeto)** sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD).

4.7 As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

4.8 Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

4.9 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

(LOCAL), (DATA).

Responsável pelo Município de Xaxim

Razão Social do Contratado

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:



ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ANEXO VI – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 0043/2025, Pregão Eletrônico nº 0010/2025, homologado em 00/00/2025, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0493/2023:

1. O objeto deste processo licitatório é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim/SC.

1.1 As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.
1.					
2.					

1.2 Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 0043/2025, Pregão Eletrônico nº 0010/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta do licitante vencedor **XXX**, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da [Lei nº 14.133/2021](#), recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

1.4 A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

1.5 Registra-se que o descritivo dos itens que deverão ser fielmente considerados são os constantes no termo de referência.

1.6 Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta



original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

- II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.7 Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: xxx dias.

- I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);
- III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

1.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

1.9 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

1.10 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

1.11 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

- I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.13 O registro do fornecedor será cancelado quando:



- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor;
- III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.

1.14 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

1.15 Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

1.16 GESTÃO DA ATA:

Os Responsáveis pela Gestão será os secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 11687, Joseane Sampaio, matrícula nº 11739, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.

1.17 FISCALIZAÇÃO DA ATA:

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores Margareth Tribess, matrícula nº 9448, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820.

1.18 Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- V - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- VI - Página do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes);
- VII - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));

Xaxim/SC, XX de XX de 2025.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE
XAXIM

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35.698
Subprocurador

XXXXXXXXXX
Testemunha

XXXXXXXXXX
Testemunha



ANEXO X – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00XX/2025

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 0043/2025, Pregão Eletrônico nº 0010/2025, homologado em 00/00/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1 O objeto deste contrato é **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim/SC.**

1.1.1 O objeto é composto pelos seguintes itens:

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant.	Valor máximo unitário

1.2 O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);
- II - Termo de Referência – TR (ANEXO II);

OBS: Havendo qualquer discordância entre as unidades e descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.4 Valor do objeto: R\$ **XXX (XXXX)**

1.5 Fica VEDADA a subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

2.1 Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 0043/2025, Pregão Eletrônico nº 0010/2025, homologado em 00/00/202X, e à proposta vencedora XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na [Lei nº 14.133/20211](#) e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

4.1 O fornecimento se dará de forma parcelada, com o prazo de 05 (cinco) dias após emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento. E a entrega deverá ser no local especificado na AF, sendo entregue em local diferente do mencionado não será aceita a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

5.1. Pela aquisição do objeto descrito, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

5.5 Havendo prorrogação de contrato, este poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado àquele que vem a substituí-lo.

5.6 O reajuste poderá ser fornecido sempre que o contrato atingir 12 meses da sua assinatura, com intuito de manter a equação econômico-financeira contratual ao longo de sua execução em face das variações de preços decorridas pelo processo inflacionário.

CLÁUSULA SEXTA: OS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 92, VII)

6.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município, em local definido pela Secretaria responsável em até 05 (cinco) úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)



7.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do ano em exercício de acordo com a pasta solicitante.

- 8 – 1.500.1002 – Manutenção das Atividades da Saúde.
- 19 – 1.500.1001 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
- 25 – 1.500.1001 – Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar.
- 59 – 1.500.0000 – Manutenção do Setor Rodoviário.
- 64 – 1.500.0000 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário.
- 69 – 1.500.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 105 – 1.500.0000 – Manutenção das Atividade da Secret. De Esporte e Lazer.
- 106 – 1.500.0000 – Manutenção da Secret. Da Mulher, Juventude e Terceira Idade.
- 122 – 1.500.000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

CLÁUSULA OITAVA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

8.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- b) Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.
- c) Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- d) As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- e) Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, seguros, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.
- f) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) equipamento (s);
- g) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) equipamento (s);
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- i) Entregar o (s) materiais, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Xaxim.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA NONA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

9.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO (art. 92, XVIII)

11.1 GESTÃO DO CONTRATO

Os Responsáveis pela Gestão será os secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 11687, Joseane Sampaio, matrícula nº 11739, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.

11.2 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores Margareth Tribess, matrícula nº 9448, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

12.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições ([art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.3 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.4 A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;



- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

12.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.8 A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.9 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

12.10 Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO ([art. 92, § 1º](#))

13.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1 Em atendimento ao disposto na [Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

14.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;



- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
 - i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

14.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

14.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

14.5 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

14.6 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

14.7 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

14.8 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.



14.9 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

14.11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

14.12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.13 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14.14 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

14.15.1 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

14.16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a [Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

14.17 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do



descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I** - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II** - Página do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes);
- III** - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

(LOCAL), (DATA).

<hr/> <p>Prefeito(a) do Município de Xaxim CONTRATANTE</p>	<hr/> <p>XXX CONTRATADO</p>
<p>1ª Testemunha Nome:</p>	<p>2ª Testemunha Nome:</p>